

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA
FILHO”/UNESP**

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA/FCLAr
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

FELIPE MARTINS DIAS

**DIÁLOGOS ENTRE ECONOMIA E TEOLOGIA:
UMA RESPOSTA À RERUM NOVARUM A PARTIR DE TOMÁS DE AQUINO**

Araraquara - SP

2026

FELIPE MARTINS DIAS

**DIÁLOGOS ENTRE ECONOMIA E TEOLOGIA:
UMA RESPOSTA À RERUM NOVARUM A PARTIR DE TOMÁS DE AQUINO**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, para obtenção do título de Mestre em Economia.

Área de Concentração: Economia

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Pereira Serra

Araraquara - SP

2026

D541d Dias, Felipe Martins
Diálogos entre Economia e Teologia : Uma resposta à Rerum
Novarum a partir de Tomás de Aquino / Felipe Martins Dias. --
Araraquara, 2026
79 p. : tabs.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara
Orientador: Gustavo Pereira Serra

1. Doutrina Social da Igreja. 2. Tomismo. 3. Teoria do Valor. 4.
Classes sociais. 5. Justiça. I. Título.

POTENCIAL IMPACTO DESTA PESQUISA

Esta dissertação se trata de uma aproximação entre duas áreas do conhecimento há muito separadas. A partir das exortações morais da encíclica *Rerum Novarum* (1891), realiza-se uma exploração do pensamento de Tomás de Aquino sobre assuntos concernentes à Economia. A partir deste ato de diálogo e interdisciplinaridade, espera-se que esta pesquisa abra novos horizontes científicos que permitam discutir justiça e ética em Ciência Econômica. Além disso, esta dissertação abre portas para a teorização e a modelagem do conteúdo em encíclicas papais que compõem a doutrina social da Igreja.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

This dissertation addresses a rapprochement between two long-separated areas of knowledge. Based on the moral exhortations of the encyclical *Rerum Novarum* (1891), an exploration is conducted of the thought of Thomas Aquinas on matters concerning Economics. Through this act of dialogue and interdisciplinarity, it is expected that this research will open new scientific horizons that allow for the discussion of justice and ethics in Economic Science. Furthermore, this dissertation opens doors for the theorization and modeling of the content of papal encyclicals that compose the Church's social doctrine.

FELIPE MARTINS DIAS

**DIÁLOGOS ENTRE ECONOMIA E TEOLOGIA:
UMA RESPOSTA À RERUM NOVARUM A PARTIR DE TOMÁS DE AQUINO**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, para a obtenção do título de Mestre em Economia.

Área de concentração: Economia

Data da defesa: 10/08/2026

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Gustavo Pereira Serra
UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara

Prof. Dr. Pe. Márcio Coelho (titular)
Pesquisador Autônomo

Prof. Dr. Pe. José Antonio Boareto (titular)
PUC Campinas - Faculdade de Teologia e Ciências Religiosas - Campinas, SP

Prof^a. Dr^a. Marina da Silva Sanches (suplente)
UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara

Prof. Dr. Marcos Taroco Resende (suplente)
UFMG - Faculdade de Ciências Econômicas, Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional - Belo Horizonte, MG

À criança que um dia fui.

A Leão XIII e Francisco (*in memoriam*).

Ao Santo Padre, Romano Pontífice e Vigário de Cristo, Leão XIV, com obediência e amor filial.

Ao Deus Uno e Trino, mistério insondável do Amor que cria, salva, liberta e move.

Ao Pai, Subversivo do Deserto; Ao Filho, Revolucionário e parceiro dos pobres; Ao Espírito, consolador e defensor.

À Virgem Santíssima, sob o título de Nossa Senhora das Graças, cuja visita ao seu santuário em Paris muito me marcou.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Brasil (CAPES) — Código de Financiamento 001.

Agradeço aos meus pais, Claudio e Renata, que desde muito cedo me colocaram no caminho da intelectualidade do qual hoje concluo mais uma pequena etapa. Nunca pouparam ou negaram nada para minha formação e, até hoje, sei por experiência própria que continuam me apoiando em minhas necessidades. Agradeço aos meus padrinhos, Cláudio e Débora, que às águas do santo Batismo me levaram para me filiar à Igreja. Agradeço aos meus avós, Anadil e Luiz Roberto, que foram e são grandes sustento e inspiração. Agradeço à minha tia Kelli (*in memoriam*), que jamais me permitiu desistir de nenhum dos meus sonhos.

Agradeço também aos meus amigos que conheci quando ainda eram seminaristas, Felipe e Pe. Mateus, pois nunca me faltaram como bons amigos. Agradeço aos meus amigos, Pe. Jorge e Pe. Celso, que se empenharam em me apoiar em uma das mais marcantes experiências acadêmicas que tive em Paris, tal qual à Diocese de São Carlos. Agradeço também aos membros da minha banca de qualificação, Prof. Dr. Pe. Márcio e Prof. Dr. Pe. Boareto que, pelos seus comentários, tornaram minha dissertação muito mais robusta. Ao Prof. Dr. Pierre Januard, OP, que gentilmente me auxiliou com a bibliografia sobre o pensamento tomista. Não poderia jamais deixar de agradecer ao Prof. Dr. Gustavo, meu orientador, que exerceu uma paciência quase que monástica e um zelo profundo em toda minha orientação desde a minha graduação. Agradeço aos meus amigos, companheiros de pós-graduação, que estiveram comigo no cotidiano: André, Beatriz, Bruno B., Bruno M., Iara, Júlia, Laura, Maurício, Murilo e William.

Agradeço a São Tomás de Aquino pela “adoção” ao longo desta jornada do mestrado. À Virgem Santíssima, sob o título de Nossa Senhora das Graças, por sua intercessão. Por fim, agradeço ao Deus Uno e Trino, este Deus Amor, este Deus libertador e subversivo que me libertou e liberta, chamou e chama, convoca para fora da minha própria tenda e me convida a contar as estrelas do céu. Agradeço pela paciência que só um Pai tão bondoso e amoroso tem. Ao Nazareno, o Filho do Carpinteiro, Deus trabalhador, pela capacitação, por todo o significado que dá à minha vida neste Caminho. Agradeço a este Amor que não mereço e nunca merecerei, “*E me lanço, me entrego nos braços do Teu amor; Pois nesse amor quero permanecer; O Teu amor me queima sem me consumir; O Teu amor é um mar de águas impetuosas; E voltas, e voltas, e voltas do Teu amor; Pois nesse amor quero permanecer*” (Alegria da minha juventude - Toca de Assis).

“O método realista e histórico, fundamentalmente otimista e aberto, faz de Santo Tomás não só o ‘Doctor Communis Ecclesiae’, como o chama Paulo VI [...], mas também o ‘Doctor Humanitatis’, porque sempre pronto e disponível a acolher os valores humanos de todas as culturas”.
João Paulo II

“Leão XIII publicou, em 1891, a Encíclica Rerum novarum, cujo 135º aniversário celebramos este ano com viva gratidão. [...] E quando alguns contestavam que a Igreja não devia desperdiçar energias em questões mundanas, mas preocupar-se em comunicar uma mensagem de vida eterna, ele respondia com realismo e sabedoria que o anúncio do Evangelho não pode esquecer a vida concreta dos povos”.
Leão XIV

RESUMO

Desde a publicação da encíclica *Rerum Novarum* (1891) pelo Papa Leão XIII, o pensamento social católico tornou-se, paulatinamente, mais complexo e refinado. Ainda no contexto da encíclica leonina, seu impacto se estendeu também além da realidade eclesial, alcançando autores como Chesterton, Belloc, Médaille e Schumacher, que alçaram uma tentativa de responder às provocações éticas da encíclica. Todavia, seu pensamento, conhecido como distributismo, não logrou êxito justamente por, dentre outros motivos, não apresentar teoria robusta para responder aos problemas econômicos. Assim sendo, este trabalho se inicia com uma investigação acerca da *Rerum Novarum* (1891) em seu contexto, adotando três perspectivas: o prisma da história econômica, da história do pensamento econômico e as minúcias do próprio autor e seu pontificado. A partir deste processo investigativo, encontrou-se profunda relação entre o autor e seus auxiliares e o pensamento de São Tomás de Aquino. Portanto, a investigação encontrou seu horizonte no pensamento deste autor sobre questões econômicas: trabalho, salários e juros, o que pode ser compreendido como um pensamento primitivo sobre valor. Seguindo este pensamento e os debates mais atuais sobre o pensamento tomista, observou-se uma oportunidade de preencher a lacuna de pesquisa anteriormente mencionada. Com a sistematização simples do pensamento tomista sobre valor e justiça, este trabalho realizou uma proposta de sintetização modelística atenta à forma de se pensar economia na época de Leão XIII, inserindo algumas novidades de cunho tomista. Desta forma, a junção do pensamento tomista com o de Leão XIII permitiu que seja feita uma interpretação econômica da mensagem da *Rerum Novarum* (1891), proposta na forma de um modelo simples, de cunho clássico, para traduzir o que o pontífice propunha na época.

Palavras-chave: Doutrina Social da Igreja; Tomismo; Teoria do valor; Classes sociais; Justiça.

ABSTRACT

Since the publication of the encyclical *Rerum Novarum* (1891) by Pope Leo XIII, Catholic social thought has gradually become more complex and refined. Within the context of the Leonine encyclical, its impact extended beyond the ecclesial realm, reaching authors such as Chesterton, Belloc, Médaille, and Schumacher, who attempted to respond to the ethical provocations of the encyclical. However, their thought, known as distributism, did not succeed precisely because, among other reasons, it failed to present a robust theory to address economic problems. Therefore, this work begins with an investigation into *Rerum Novarum* (1891) in its context, adopting three perspectives: the prism of economic history, the history of economic thought, and the specifics of the author himself and his pontificate. From this investigative process, a deep relationship was found between the author and his assistants and the thought of Saint Thomas Aquinas. Consequently, the investigation found its horizon in this author's thought on economic issues: labor, wages, and interest, which can be understood as a primitive form of value theory. Following this thought and the most current debates on Thomistic thought, an opportunity was identified to fill the previously mentioned research gap. Through a simple systematization of Thomistic thought on value and justice, this work presents a proposal for model-based synthesis, attentive to the way economics was thought of in Leo XIII's time, incorporating some Thomistic insights. Thus, the junction of Thomistic thought with Leo XIII's allowed for an economic interpretation of the message of *Rerum Novarum* (1891), proposed in the form of a simple, classical-style model, to translate what the pontiff proposed at the time.

Keywords: Social Teaching of the Church; Thomism; Value theory; Social Classes; Justice.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Encíclicas selecionadas de Leão XIII em ordem cronológica.....	21
Figura 02: Metodologia Escolástica.....	33

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Suma Teológica, II-II, q. 78, art. I com traduções comparadas.....	50
---	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 A ORIGEM DA DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA.....	15
1.1 A TEORIA ECONÔMICA QUE CERCAVA LEÃO XIII.....	15
1.2 O PONTIFICADO DE LEÃO XIII.....	17
1.3 UM OLHAR SOBRE A RERUM NOVARUM.....	23
2 TOMÁS DE AQUINO: DOCTOR UNIVERSALIS.....	28
2.1 CONTEXTO FILOSÓFICO, TEOLÓGICO E METODOLÓGICO.....	29
2.1.1 O método de São Tomás de Aquino.....	30
2.2 O CONTEXTO HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DE SÃO TOMÁS.....	33
3 O PENSAMENTO ECONÔMICO DE TOMÁS DE AQUINO.....	40
3.1 A DOUTRINA DO PREÇO JUSTO.....	41
3.2 O CONCEITO DE JUSTO SALÁRIO.....	45
3.3 ACERCA DA USURA.....	47
3.3.1 Quando o juro não é usura no pensamento tomista.....	50
4 SOBRE OS OMBROS DE AQUINO, EM DIÁLOGO COM LEÃO XIII.....	54
4.1 SÃO TOMÁS NAS ENTRELINHAS DA RERUM NOVARUM.....	54
4.2 UMA INTERPRETAÇÃO ECONÔMICA DA PROPOSTA DE LEÃO XIII.....	60
4.2.1 As premissas, o modelo e suas justificativas.....	61
4.2.2 A inserção do subsídio estatal.....	68
4.2.3 Alternativa ao subsídio: transferência de renda aos trabalhadores.....	70
CONCLUSÃO.....	73
REFERÊNCIAS.....	76

INTRODUÇÃO

A doutrina social da Igreja Católica (em diante, DSI) é um pensamento religioso, cuja origem se encontra na teologia moral (Igreja Católica, 2005). Trata-se de uma série de reflexões, críticas e exortações feitas pelo colegiado apostólico romano sobre questões sociais e econômicas (Dias, 2024). Friedrich von Hayek (2022), com pouca estima, referiu-se aos autores do pensamento social cristão como “professores e pregadores da moral” (p. 66, tradução livre). A DSI, todavia, não apresenta método científico e nem rigor acadêmico e nem sequer pretende fazê-lo (Igreja Católica, 2005).

A origem da DSI remonta ao fim do pontificado de Leão XIII, que ocupou a cátedra petrina de 1878 até sua morte em 1903. Este autor, cuja obra mais famosa é a encíclica *Rerum Novarum* (1891), foi um forte defensor da filosofia tomista e um promotor de seu resgate no século XIX. Isto se torna muito evidente em *Aeterni Patris* (1879), sua terceira encíclica. Nesta obra, o pontífice exorta seus leitores ao resgate dos princípios de São Tomás de Aquino, teólogo reconhecido como doutor da Igreja, chamando-o de “chefe e mestre de todas as torres” (Leão XIII, parágrafo 17, tradução própria).

Dentro da vasta obra de Tomás de Aquino, contudo, pode-se encontrar discussões e pensamentos do autor acerca de questões econômicas. Mais especificamente, o autor se dedica a estudar e debater a justiça por trás de relações econômicas — preços, juros etc.. Schumpeter (1954) considera os pensadores do movimento escolástico do século XIII, no qual se situa e destaca São Tomás, os primeiros a pensar a economia por vias científicas¹.

Há, portanto, um ponto de convergência entre Aquino e Leão XIII: ambos são autores católicos, discutindo assuntos socioeconômicos. A DSI, porém, não possui método científico para si e nem teoria. Trata-se de um movimento de denúncia e exortação ética (Igreja Católica, 2005). Convém, portanto, explorar a relação entre Aquino e Leão XIII, sobretudo sua obra *Rerum Novarum* (1891), de modo a se buscar semelhanças entre ambos os pensamentos. Deste modo, abre-se a possibilidade de se encontrar no pensamento econômico tomista uma alternativa teórica para o pensamento de Leão XIII.

¹Rodrigues Filho (2013) recorda que antes de Smith (1976) existiam escolas de pensamento econômico anteriores à Economia Política. Dentre elas, a economia escolástica merece destaque, de modo que “foi exatamente a integração do sistema de teologia moral e direito destes autores que deu existência definida a economia.” (Rodrigues Filho, 2013, p. 231, sic.). Todavia, ao relatar o afastamento da sociedade como um todo da ética e suas questões tangentes, o mesmo autor afirma que isso ocorreu “porque a ciência escolástica da idade média continha em si o embrião da ciência laica do renascimento que se desenvolveu lentamente, mas firmemente na escolástica.” (Rodrigues Filho, 2013, p. 231).

Dentro do tradicional ensino da economia, pouco tem sido dito e ensinado acerca do pensamento econômico escolástico. É comum que autores do século XVIII e XIX sejam apresentados como os pais da ciência econômica. Adam Smith, Quesnay, Ricardo, Malthus e tantos outros contemporâneos são chamados de pioneiros a se debruçar sobre questões econômicas.

Na herança de Tomás de Aquino (2006), desenvolveu-se uma tradição própria da Europa medieval e moderna de pensamento. Originalmente teológica e filosófica, a escolástica passou, com o tempo, a se debruçar sobre questões referentes à política, justiça e relações econômicas. Há de se destacar que o paradigma do pensamento econômico tomista, ao contrário do contemporâneo, não é a noção de eficiência, mas de justiça (Tourinho, 2018). Assim sendo, tratava-se de uma ciência tanto normativa quanto positiva, pois se preocupava em descrever a realidade observada e em buscar modos de se construir uma sociedade pautada na justiça.

Assim sendo, este trabalho está dividido em quatro capítulos. O primeiro se debruça sobre o pontificado de Leão XIII e seu contexto nos âmbitos da história do pensamento econômico de sua época, com destaque para a obra *Rerum Novarum* (1891). Deve-se destacar, todavia, que este trabalho se empenha em estudá-la não como um ponto isolado, mas sim dentro do contexto de seu autor. Para tal, a metodologia utilizada é a revisão bibliográfica e a pesquisa documental diretamente nas encíclicas do referido pontífice².

O segundo capítulo é dedicado ao entendimento do contexto histórico, do pensamento e dos métodos utilizados por São Tomás de Aquino de forma geral. Segue o caminho iniciado no primeiro capítulo, que encontra profunda influência tomista no pensamento de Leão XIII, o que será retomado posteriormente no quarto capítulo. O terceiro capítulo aprofunda o encontrado no anterior, com destaque para o pensamento de Tomás de Aquino sobre preços e valor, trabalho, salário e juros. Uma vez estabelecidos tais conceitos no pensamento tomista, tem-se a retomada do extraído nos capítulos anteriores dentro do capítulo 04.

O quarto capítulo desta dissertação explora de forma minuciosa as entrelinhas e as referências da *Rerum Novarum* (1891). A partir do exposto no capítulo 03, busca-se traçar as influências diretas de Aquino em tal obra. Encontra-se muita presença tomista na encíclica, porém, curiosamente, não se observa a presença direta dos posicionamentos de Tomás de Aquino sobre valor e trabalho na mesma.

² Este trabalho fez uso de inteligência artificial para fins de tradução, principalmente - porém não exclusivamente - do latim para o português, sendo utilizada a ferramenta Gemini (Google).

1 A ORIGEM DA DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA

Este capítulo faz uma exposição histórico-teórica da doutrina social da Igreja Católica, apontando para sua origem correlata ao tomismo. A seção 1.1. contém um panorama da história do pensamento econômico que imediatamente antecede e que cerca o surgimento da DSI, enquanto que a seção seguinte apresenta um olhar detalhado sobre o pontificado de Leão XIII. A partir disso, a seção 1.3. traz maiores detalhes sobre a encíclica *Rerum Novarum* (1891), com uma leitura dela a partir da teoria econômica existente em seu tempo, fazendo uso da história econômica e da história do pensamento econômico detalhados na primeira parte deste capítulo.

1.1 A TEORIA ECONÔMICA QUE CERCAVA LEÃO XIII

Dentro do escopo da história do pensamento econômico, é possível observar um momento *sui generis* dentro do século XIX. No contexto da constituição do capitalismo, o modo de se pensar e estudar a economia mudou acompanhando as mudanças estruturais da época (Polanyi, 2013). Para legitimar o novo sistema baseado na incessante busca pelo lucro, cada vez mais aproximou-se a economia de uma ciência natural (Hunt, 1989).

A história do século XIX, na teoria econômica, é um relato de subversão gradativa de um paradigma anterior e legitimação das novas ordens socioeconômicas nascentes. Desde Mill (2024 [1848]), a teoria passa a se debruçar sobre a legitimação científica — considerada também como naturalista e/ou determinista — do lucro. A grande transformação constatada por Polanyi (2013) tem reflexos na vida cotidiana e também na academia e na ciência.

Hunt (1989) aponta para o auge desta mudança: a filosofia utilitarista e sua incorporação na economia, que se torna a base metodológica do marginalismo e deixa marcas profundas, desde então, nas correntes dominantes da ciência econômica. A ascensão de novas características na ciência econômica fazem do século XIX um momento de inflexão. Podem ser destacados os exemplos: abandona-se o conflito entre classes, mas harmonia entre indivíduos; o valor passa a ser subjetivo; a economia se emancipa enquanto ciência das demais áreas do conhecimento.

Pode-se sintetizar os fenômenos anteriormente relatados numa única ótica: a ascensão do individualismo. Ao longo do século XIX,

a busca insaciável de lucro levou à uma divisão cada vez maior do trabalho e à especialização da produção; esta especialização significava um aumento da interdependência social; [...] porém, não era sentida como uma dependência de outros seres humanos, mas como uma dependência pessoal, individual, de uma instituição social que não era humana — o mercado. (Hunt, 1989, p. 143).

E isto também se reflete na metodologia adotada pela ciência econômica a partir de então. O individualismo metodológico passa a ser o centro da economia a partir desta época (Conceição, 2017). Tudo isso, porém, encontra seu ponto de convergência na filosofia utilitarista de Jeremy Bentham, na qual “cada pessoa passava a ser vista como fundamentalmente egoísta” (Hunt, 1989, p. 144). A escola marginalista e a filosofia utilitarista inseriram na economia enquanto ciência um novo paradigma, marcando a ruptura com os antigos clássicos (Mattos, 2010). À introdução da filosofia utilitarista na economia, outra constatação pode ser creditada:

A maioria dos economistas que seguem a tradição da teoria da utilidade em economia sempre aceitou como certo o modo de produção capitalista. [...] não viam necessidade alguma de avaliar todo o modo de produção capitalista [...]. Aceitando o capitalismo como natural e eterno. (Hunt, 1982, p. 145).

Foley (2006) se refere à guinada marginalista rumo ao pensamento neoclássico como uma transformação do pensamento econômico em “estático e alocativo, **construído sobre o conceito de eficiência**” (p. 155, tradução livre, grifo do autor). Este fenômeno, segundo o mesmo autor, é uma ascensão do individualismo metodológico na economia, é o abandono das concepções de classe ou de coletivo para abrir espaço à ação individual como ponto de partida e central da análise econômica. A primeira consequência disso é a transformação da alocação de mercado em um fim, não mais um meio. A matematização e a hedonização imposta à ciência econômica neste fenômeno pelos marginalistas e, posteriormente, neoclássicos, é uma tentativa de remover as questões morais da vida econômica (Foley, 2006).

Esta transformação, portanto, é o triunfo do individualismo. A filosofia utilitarista, ou seja, a compreensão de que “toda a motivação humana [...] pode ser reduzida a um único princípio: o desejo de maximizar a utilidade” (Hunt, 1989, p. 147), foi a inflexão no pensamento econômico rumo à utilidade e à eficiência em detrimento da justiça e da moralidade. Bentham “formulou os fundamentos filosóficos da tradição posterior dos economistas neoclássicos” (Hunt, 1989, p. 150) e inseriu na economia a presunção da ciência absoluta, capaz de se tornar “uma ciência do bem-estar ou da felicidade humana, que pudesse

ser expressa matematicamente, que pudesse um dia, ser elaborada com a mesma exatidão numérica que a Física” (Hunt, 1989, p. 148)³.

Foley (2006, p. 161) resume esta guinada metodológica como “enxergando-se a sociedade como um grande indivíduo racional que aloca recursos escassos entre fins competitivos” (tradução própria)⁴. O marginalismo ganha força nos anos 1850 e 1870, sob os trabalhos de Jevons, Walras, Menger e outros expoentes da nova escola de pensamento (Deane, 1980). A questão da moralidade não mais importa à ciência econômica a partir de então. A análise de mercados, resguardada por um robusto instrumental matemático, agora se estende para além do comportamento dos consumidores. Também entram nestes sistemas de equações os fatores de produção (Deane, 1980). Na prática, tudo poderá ser compreendido dentro da lógica do mercado a partir de então (Sandel, 2016).

Portanto, o processo de inflexão do pensamento econômico marcado pela revolução marginalista e consequente construção do neoclassicismo é um processo de ensimesmamento. Além disso, a economia se fechou às demais ciências, sob a pretensão de se tornar “uma ciência do bem-estar [...] que pudesse ser expressa matematicamente [...] com a mesma exatidão numérica que a Física” (Hunt, 1989, p. 148). Tornou-se uma ciência que almejava abarcar tudo em seu novo método.

1.2 O PONTIFICADO DE LEÃO XIII

O pontificado de Leão XIII se situa também no século XIX, que foi um momento em que a Igreja Católica, em resposta às hostilidades do mundo moderno, encontrava-se com “suas portas fechadas”, ensimesmada (Hoornaert, 1963). O papado medieval, organizado por Leão I para responder aos problemas do mundo no século V, não mais dialogava com a realidade moderna que o cercava. Os pontífices insistiam no isolamento, no não-diálogo, na resistência. Tornaram a Igreja Católica uma fortaleza (Hoornaert, 1963).

Porém, em 1878, outro Leão assumiu a cátedra de Pedro: Leão XIII. Seu pontificado foi um ponto de inflexão (Hoornaert, 1963). O pontífice não desmanchou a fortaleza, mas abriu suas portas para dialogar com o mundo que o cercava, sendo o Papa Leão XIII um “homem do seu tempo” (Hoornaert, 1963, p. 93). Seu pontificado foi de tom conciliador:

³ No campo da teoria do valor, “We can see that the marginalists are talking about market prices, not natural prices” (Foley, 2006, p. 161). O valor deixou de ser objetivo, como nos clássicos que os antecederam. Mas isso também é uma ruptura com o tomismo (ver cap. 03). A teoria do valor-utilidade é a ascensão do valor subjetivo em detrimento do valor objetivo.

⁴ Original: “viewing society as one big rational individual who is allocating scarce resources among competing ends”

conciliando o mundo moderno com a Igreja e o papado. Buscou o diálogo com as nações recém-formadas, dando-se destaque para sua primeira encíclica, *Inscrutabili Dei Consilio* (1878). Promoveu a separação da Igreja e do Estado Moderno como algo bem visto dentro da própria Igreja, saindo em defesa da república como forma de governo legítima nos novos tempos da modernidade (Hoornaert, 1963), como nas encíclicas *Diuturnum* (1881) e *Immortale Dei* (1885)⁵.

Dentre o pensamento deste pontífice, destaca-se sua mais famosa encíclica, *Rerum Novarum* (1891). Nesta encíclica, Leão XIII aborda questões sociais e trabalhistas. Inicia a carta constatando “um temível conflito” (p. 09) entre capital e trabalho, causado pela destruição das “corporações antigas” (p. 10). O autor realiza a afirmação de que “os trabalhadores, isolados e sem defesa, têm-se visto, com o decorrer do tempo, entregues à mercê de senhores desumanos e à cobiça duma concorrência desenfreada.” (Leão, 1891, p. 10). Constata também que:

A usura voraz veio agravar ainda mais o mal. Condenada muitas vezes pelo julgamento da Igreja, não tem deixado de ser praticada sob outra forma por homens ávidos de ganância, e de insaciável ambição. A tudo isto deve acrescentar-se o monopólio do trabalho e dos papéis de crédito, que se tornaram o quinhão dum pequeno número de ricos e de opulentos, que impõem assim um jugo quase servil à imensa multidão dos proletários. (Leão, 1891, p. 10-11).

O autor denuncia a prática usurária, juntamente com a transformação social que gestou o capitalismo (Polanyi, 2013) e a extremação da desigualdade social. Anteriormente, em 1888, o mesmo autor condenou numa só encíclica, *Libertas*, a prática da escravidão e o liberalismo. Dez anos antes, em *Quod Apostolici Muneris* (1878), Leão XIII condenou o socialismo. A *Rerum Novarum* (1891), portanto, pode ser lida como a síntese de ambas essas encíclicas. Para Mendes *et al.* (2016), esta encíclica é “o primeiro documento oficial em que a Igreja expôs sua concepção anticapitalista” (p. 274).

Os mesmos autores a consideram um momento de inflexão na história da Igreja, num contexto onde a Igreja buscava restaurar seu poder perdido desde a revolução francesa. Combatendo desde os predecessores de Leão XIII o comunismo e o socialismo, a Igreja rumava para um momento em que a condição dos operários é trazida para o seio do magistério católico. Afirmam que:

⁵ Estas encíclicas não serão abordadas neste trabalho, apesar de sua relevância. Tal exclusão se justifica para manter o recorte e a densidade do trabalho sobre as demais encíclicas.

à medida que o anticapitalismo ganha força, enfraquecendo o movimento operário radical e o socialismo, tornando-se vitorioso, a posição da Igreja vai adquirindo uma feição que poderíamos caracterizar como mais progressista, apropriando-se, inclusive, de formulações que até então pertenciam exclusivamente aos socialistas, deslocando-se progressivamente para uma posição mais à esquerda. (Mendes *et al.*, 2016, p. 286).

Contudo, esta obra — *Rerum Novarum* — deve ser lida e interpretada também à luz de uma outras encíclicas de Leão XIII, com destaque para *Inscrutabili Dei Consilio* e *Aeterni Patris* (ambas de 1878). A primeira é a encíclica inaugural do pontífice. Pode-se compreender qual será o tom de seu pontificado: é uma obra que traz à tona sua percepção dos problemas do mundo que o cerca. Nas suas próprias palavras,

nosso olhar o triste espetáculo dos males, que de toda parte afligem o gênero humano: esta tão universal subversão dos princípios, dos quais, como de fundamento, é sustentada a ordem social; a teimosia de inteligências intolerantes a toda submissão legítima; o fomento perene às discórdias, das quais surgem as contendas intestinas, e as guerras cruéis e sangrentas; o desprezo a toda lei de moralidade e justiça; a cobiça insaciável dos bens caducos e o menosprezo dos bens eternos. (Leão XIII, 1878a, parágrafo 02).

Palavras estas que justificam o subtítulo da obra: “Sobre os males da sociedade moderna, suas causas e remédios”. Nesta encíclica, a hostilidade presente entre os mundos secular e eclesial mencionada anteriormente se expressa bem, pois o Papa a inicia com saudosismo pelos tempos em que a Igreja detinha autoridade intelectual, social e política. “esses males têm a sua principal causa no desprezo e na rejeição dessa santa e augustíssima Autoridade da Igreja” (Leão XIII, 1878a, parágrafo 03).

Este saudosismo se expressa também nos parágrafos seguintes, em que o pontífice traz para os louros da Igreja feitos como o combate à escravidão ao princípio da Idade Média⁶ e, dentre outros, a salvaguarda da cultura e da ciência nas épocas anteriores à sua.

Não foi ela [a Igreja] quem, [...] atraindo a si as ciências e as artes ou cobrindo-as com a sua proteção, por suas excelentes instituições de caridade, onde todas as misérias acham alívio, por suas fundações e pelos depósitos cuja guarda aceitou, em toda parte civilizou nos seus costumes privados e públicos o gênero humano, reergueu-o da sua miséria e formou-o, com toda sorte de desvelos, para um gênero de vida conforme à dignidade e à esperança humanas? (Leão XIII, 1878a, parágrafo 05).

⁶ Deve-se destacar, porém, que autores de influência na historiografia como Anderson (2016) e Minois (2023) questionam esta afirmação.

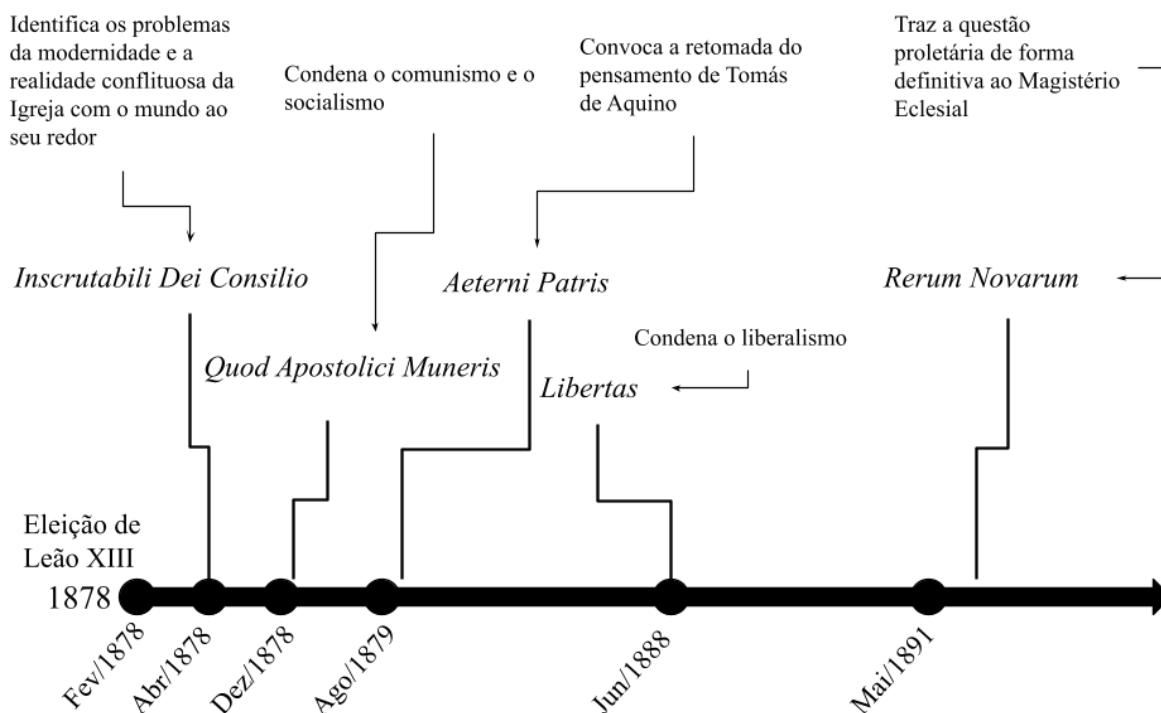
Leão XIII, nesta encíclica, fala diretamente a seus fiéis e mostra ao mundo que seu pontificado será uma continuação de seus predecessores⁷: o combate à modernidade e seus males farão parte de sua agenda. O autor quer novamente que a Igreja assuma um papel ativo no mundo, como outrora assumiu.

Esta encíclica é concluída de maneira curiosa e distinta, pois traz uma pequena prece ao final, cuja súplica é “pedindo a Deus, que é tão bom, apague as faltas que havemos cometido e nos faça misericordiosamente remissão da pena que elas Nos mereceram” (Leão XIII, 1878a, parágrafo 21). O pedido de perdão pelos pecados é uma prática que remonta aos tempos apostólicos na Igreja. Todavia, surge um questionamento: por qual motivo este pedido sucede imediatamente o relato da postura de seus predecessores? É factível teorizar que, ao defender a postura de combate à secularização ocidental, Leão XIII esteja afirmando que dará continuidade ao processo, porém mudará o método.

Hoornaert (1963) constatou que o pontificado de Leão XIII foi um pontificado dedicado justamente ao combate dos problemas do mundo, porém, ao mesmo tempo, foi um ponto de inflexão. Portanto, analisar o pontificado de Leão XIII e algumas encíclicas selecionadas é fundamental para compreender o que de fato significa sua obra mais famosa: a *Rerum Novarum* (1891). Segue-se abaixo uma linha cronológica das encíclicas escolhidas por este trabalho para se localizar a origem da DSI na história.

⁷ “Nós também, seguindo as pegadas dos Nossos predecessores, confirmamos e renovamos todas essas condenações [às rupturas da modernidade] do alto desta Sé Apostólica de verdade, e ao mesmo tempo pedimos vivamente ao Pai das luzes faça com que todos os fiéis, inteiramente unidos num mesmo sentimento e numa mesma crença, pensem e falem absolutamente como Nós.” (Leão XIII, 1878 (a), parágrafo 14).

Figura 01: Encíclicas selecionadas de Leão XIII em ordem cronológica



No ano seguinte à sua eleição, Leão XIII publica *Aeterni Patris* (1879). Esta encíclica dá continuidade às anteriores, porém, com uma novidade: vai à raiz filosófica do problema constatado em *Inscrutabili Dei Consilio* (1878). Afirma no segundo parágrafo de *Aeterni Patris* (1879) que:

Quem quer que volte sua atenção para as amargas lutas destes dias e busque uma razão para os males que afligem a vida pública e privada, deve chegar à conclusão de que uma causa fecunda dos males que agora nos oprimem, bem como daqueles que nos ameaçam, reside nisto: que falsas conclusões a respeito das coisas divinas e humanas, originadas nas escolas de filosofia, infiltraram-se agora em todas as ordens do Estado e foram aceitas pelo consenso comum das massas. (Leão XIII, 1878 (b), parágrafo 02, tradução própria)⁸.

Não somente identifica nas correntes filosóficas de sua época um problema, mas propõe uma alternativa: o tomismo. No parágrafo 17, refere-se a Tomás de Aquino como

⁸ Original: “Whoso turns his attention to the bitter strifes of these days and seeks a reason for the troubles that vex public and private life must come to the conclusion that a fruitful cause of the evils which now afflict, as well as those which threaten, us lies in this: that false conclusions concerning divine and human things, which originated in the schools of philosophy, have now crept into all the orders of the State, and have been accepted by the common consent of the masses.”

“chefe e mestre de todas as torres”⁹. Destaca sua excelência em concatenar os ensinamentos dos grandes pensadores que o precederam, e afirma que:

Tomás reuniu e consolidou, distribuiu em ordem admirável e de tal modo aumentou com importantes acréscimos, que é justa e merecidamente considerado o baluarte especial e a glória da fé católica. Com seu espírito ao mesmo tempo humilde e ágil, sua memória pronta e tenaz, sua vida inteiramente imaculada, amante da verdade por si mesma, ricamente dotado de ciência humana e divina, ele, como o sol, aqueceu o mundo com o calor de suas virtudes e o preencheu com o esplendor de seu ensinamento. (Leão XIII, 1878 (b), parágrafo 17, tradução própria).¹⁰

Um episódio curioso na história da Igreja que Leão XIII relembra aos seus leitores envolve o Concílio de Trento (1545-1563), em que a Suma Teológica foi colocada lado a lado com a coletânea dos ensinamentos dos pontífices e às Sagradas Escrituras (parágrafo 22). Ao comentar o declínio do pensamento tomista, “filosofia favorecida pela Igreja” (Leão XIII, 1878, parágrafo 25, tradução livre), refere-se aos pensadores do século XVI como aqueles que “fazem a filosofia sem respeito pela fé” (Leão XIII, 1878, parágrafo 25, tradução livre), possivelmente se referindo às correntes nominalistas e posteriores (cf. Sacchi, 2005 e Minois, 2023).

Entre os parágrafos 28 e 30, Leão XIII exorta a seus leitores para que retomem os ensinamentos escolásticos, em especial, os de São Tomás de Aquino. Escreve, no parágrafo 31, que:

Embora, portanto, sustentemos que cada palavra de sabedoria, cada coisa útil por quem quer que seja descoberta ou planejada, deva ser recebida com uma mente disposta e agradecida, exortamos-vos, veneráveis irmãos, com toda a seriedade, a restaurar a áurea sabedoria de São Tomás e a difundir-la amplamente para a defesa e beleza da fé católica, para o bem da sociedade e para o proveito de todas as ciências.¹¹ (Leão XIII, 1878 (b), parágrafo 31, tradução própria).

Neste mesmo parágrafo, afirma que aquilo que não for detalhadamente abordado pelos “doutores escolásticos” ou tiver sido provado cientificamente diferente do que estes afirmaram, não deve ser replicado. Assim, esta obra tão precoce do pontificado de Leão XIII traz o desejo do pontífice de resgatar e também de modernizar o pensamento tomista.

⁹ Original: “*the chief and master of all towers*”

¹⁰ Original: “*Thomas collected together and cemented, distributed in wonderful order, and so increased with important additions that he is rightly and deservedly esteemed the special bulwark and glory of the Catholic faith. With his spirit at once humble and swift, his memory ready and tenacious, his life spotless throughout, a lover of truth for its own sake, richly endowed with human and divine science, like the sun he heated the world with the warmth of his virtues and filled it with the splendor of his teaching.*”

¹¹ Original: “*While, therefore, We hold that every word of wisdom, every useful thing by whomsoever discovered or planned, ought to be received with a willing and grateful mind, We exhort you, venerable brethren, in all earnestness to restore the golden wisdom of St. Thomas, and to spread it far and wide for the defense and beauty of the Catholic faith, for the good of society, and for the advantage of all the sciences.*”

Assim sendo, as encíclicas restantes desta análise — *Quod Apostolicis Muneris* (1878), *Libertas* (1888) e, sobretudo, *Rerum Novarum* (1891) — podem ser compreendidas dentro deste grande projeto de Leão XIII: o resgate do tomismo para apresentar alternativas à modernidade. Eis a estratégia adotada pelo autor: não desprezou a fortaleza construída pelos seus predecessores na guerra entre a Igreja e o mundo moderno que a cercava, mas abriu-lhe as portas para o diálogo (Hoornaert, 1963). Não mais é combativo, mas propositivo.

Portanto, a encíclica *Rerum Novarum* (1891) não pode ser lida individualmente, mas compreendida dentro desse contexto mais amplo. Ventresca (2009) aponta para a necessidade de se compreender esta última encíclica no contexto de *Aeterni Patris* (1878). A DSI, portanto, nasce num contexto de proposta da retomada da filosofia escolástica, principalmente tomista. Leão XIII escreveu mais de oitenta encíclicas e uma pequena parcela delas se debruça sobre temas socioeconômicos ou políticos. A partir disso, é possível seguir-se para uma análise mais detalhada da *Rerum Novarum* (1891).

1.3 UM OLHAR SOBRE A RERUM NOVARUM

Quando da publicação da carta-encíclica *Rerum Novarum*: sobre a condição dos operários (1891), Leão XIII insere no ensinamento magisterial católico a questão proletária (Dias, 2024a). A *Rerum Novarum* (1891) foi uma obra cuja autoria não é exclusiva do pontífice. O jesuíta Matteo Liberatore foi o autor da primeira parte da encíclica (Mamede, 2020). Luigi Taparelli d’Azeglio¹², amigo pessoal de Leão XIII e professor de Liberatore, também influenciou a escrita da encíclica, juntamente ao Cardeal Tommaso Zigliara¹³, OP (Mamede, 2020; Collinge, 2022). Tais pensadores compõem uma “vertente” que, “embora composta majoritariamente por jesuítas, era mais influenciada pelo pensamento neotomista, ligado à primeira escolástica. A preocupação destes pensadores estava mais direcionada aos ‘males’ causados pelo liberalismo” (Mamede, 2020, p. 120). Analisando-se a estrutura e o conteúdo central da encíclica em questão, será possível compreender este ponto tão notável de seu pensamento a partir do exposto até então, seu clamor e seu impacto mais imediato.

A obra é iniciada com a constatação de um conflito entre capital e trabalho (Dias, 2024a), não um conflito entre iguais, como duas potências em condição equivalente

¹² Taparelli foi o autor responsável por cunhar o conceito moderno de justiça social que, inclusive, possui sua origem no tomismo. Luigi Taparelli utiliza as definições de justiça dadas por Aquino para definir justiça social (Vales, 2015; Collinge, 2022). Seu pensamento pode ser caracterizado como intervencionista (Vales, 2015).

¹³ Cardeal dominicano, forte defensor e estudioso do tomismo, também influenciou na escrita de *Aeterni Patris* (1879).

digladiando-se, mas num conflito onde um exerce poder sobre o outro, desprovido do mesmo. O pontífice escreve: “Em todo o caso, estamos persuadidos, e todos concordam nisto, de que é necessário, com medidas prontas e eficazes, vir em auxílio dos homens das classes inferiores, atendendo a que eles estão, pela maior parte, numa situação de infortúnio e de miséria imerecida.” (Leão XIII, 1891, parágrafo 02).

O autor prossegue, tornando esta disparidade de poder ainda mais nítida quando escreve que

Os trabalhadores, isolados e sem defesa, têm-se visto, com o decorrer do tempo, entregues à mercê de senhores desumanos e à cobiça duma concorrência desenfreada. [...] A tudo isto deve acrescentar-se o monopólio do trabalho e dos papéis de crédito, que se tornaram o quinhão dum pequeno número de ricos e de opulentos, que impõem assim um jugo quase servil à imensa multidão dos proletários. (Leão XIII, 1891, parágrafo 02).

E confirma esta posição posteriormente: “este [o pobre] é menos apto para defender-se” (Leão XIII, 1891, parágrafo 10).

No parágrafo 09, aponta para uma necessidade da concórdia de classes (Dias, 2024a). É importante, todavia, frisar que Leão XIII não parece raciocinar dentro de uma teoria harmônica de classes, mas de uma constatação positiva do conflito (parágrafo 02) que demanda solução. Esta resolução, porém, se distancia da agravação do conflito.

O Papa segue sua escrita discorrendo sobre as relações entre família e Estado (parágrafo 06); ratifica sua crítica ao comunismo (parágrafo 07), aos moldes de *Quod Apostolici Muneris* (1878); prossegue tecendo uma posição da Igreja nesta questão em polvorosa de seu tempo, afirmando que

A Igreja, que, por uma multidão de instituições eminentemente benéficas, tende a melhorar a sorte das classes pobres; a Igreja, que quer e deseja ardentemente que todas as classes empreguem em comum as suas luzes e as suas forças **para dar à questão operária a melhor solução possível.** (Leão XIII, 1891, parágrafo 08, grifo do autor).

Seguindo para um discurso escatológico (parágrafo 11), que aponta para uma desilusão da pretensão de se construir uma harmonia terrena perfeita, uma vez que chama à realidade terrena de “coisas frágeis e caducas” (Leão XIII, 1891, parágrafo 11). Ao mesmo tempo, é esta inevitabilidade transcendente que dá sentido à urgência da justa administração das realidades terrenas, pois esta transcendentalidade culmina na prestação de “rigorosíssimas contas do uso que hajam feito da sua fortuna.” (Leão XIII, 1891, parágrafo 11).

Esta constatação do autor o leva à discussão acerca da posse e do uso das riquezas, do papel do trabalho neste uso e preconiza aquilo que seus sucessores chamarão de “destinação universal dos bens” (parágrafos 12 - 14). Retoma uma auto-referenciação da Igreja na promoção da justiça ao longo da história (parágrafo 15), como em *Inscrutabili Dei Consilio* (1878) e, por fim, lança ao Estado um papel diante do conflito que inicia seu trabalho constatando:

que o Estado se preocupe com os trabalhadores [...] o Estado deve favorecer tudo o que, de perto ou de longe, pareça de natureza a melhorar-lhes a sorte. Esta solicitude, longe de prejudicar alguém, tornar-se-á, ao contrário, em proveito de todos, porque importa soberanamente à nação que homens, que são para ela o princípio de bens tão indispensáveis, não se encontrem continuamente a braços com os horrores da miséria. (Leão XIII, 1891, parágrafo 18.)

Persiste nesta questão nos parágrafos seguintes, atestando que, em situações conflitivas onde não há solução fora do Estado, é inevitável que se recorra ao mesmo. “Que o Estado se faça, pois, sob um particularíssimo título, a providência dos trabalhadores, que em geral pertencem à classe pobre” (Leão XIII, 1891, parágrafo 20). Evidencia-se que, para Leão XIII, não deve haver neutralidade no Estado, mas opção fundamental pelo lado desprovido de poder naquele conflito mencionado.¹⁴

Após quatro parágrafos sobre a necessidade da preservação dos bens espirituais dos trabalhadores, discorre sobre questões salariais¹⁵. Entre os parágrafos 28 e 34 discorre de forma densa sobre a necessidade de se promover a resolução das causas do conflito, visando “nivelar pouco a pouco o abismo que separa a opulência da miséria, o operar-se a aproximação das duas classes.” (Leão XIII, 1891, parágrafo 28). Aborda não somente o papel estatal, mas a necessidade da organização trabalhista coletiva para proteger-se da opulência dos capitalistas, classe que “tem na sua mão mais dum motor da administração pública.” (Leão XIII, 1891, parágrafo 28), ratificando a disparidade de poder entre ambas as classes em tal conflito.¹⁶

Diante desta explanação da obra, é possível observar o contraste entre o pensamento de Leão XIII e a ciência econômica que o cercava. O pontífice escreveu-a na última década do século XIX. Conforme a seção 1.1. deste trabalho, logo após a transformação profissionalizante da economia como profissão e uma radical mudança na teoria econômica

¹⁴ O controverso parágrafo 22, intitulado de “Impedir as greves”, não propõe a repressão dos movimentos trabalhistas, mas sim a ação estatal para evitar a necessidade motivadora das greves.

¹⁵ Convém-se retomar com maior profundidade esta discussão no capítulo 04 deste trabalho.

¹⁶ O autor finaliza sua obra com o apelo à virtude da caridade e ao resgate dos costumes cristãos na sociedade - dialogando fortemente com o exposto ao princípio deste capítulo.

dominante. Olhando para os antecedentes da história do pensamento econômico de Leão XIII, Smith aborda a criação da riqueza dos povos, Ricardo, por sua vez, se ocupou de compreender como o produto nacional se distribuía entre as classes (Napoleoni, 2025).

Mais do que Smith, que vivia um momento onde havia ainda uma conexão direta entre o trabalhador e os meios de produção, Ricardo está analisando uma realidade muito próxima da que Leão XIII observava (Napoleoni, 2025). É uma ótica excedentária, na qual uma parte do trabalho incorporado na produção não retorna ao trabalhador, mas constitui-se em renda e lucro (Napoleoni, 2025). Existe conflito entre classes, assemelhando-se, em certa medida, ao que Leão XIII compreende e afirma em *Rerum Novarum* (1891).

John Stuart Mill, por sua vez, coloca-se como herdeiro da teoria ricardiana, à qual se refere como finalizada acerca de questões de valor (Mill, 1848)¹⁷. Em seu trabalho, propõe o abandono do conflito de classes para uma teoria da harmonia social, legitimando o lucro como pagamento do capitalista (Dobb, 1980; Hunt, 1978). Marx, por outro lado, persistia na ótica excedentária e no conflito de classes (Napoleoni, 2025). Say¹⁸ e Senior, ainda, inseriram em suas teorias o sacrifício do capitalista para legitimar a porção do valor que lhes era dada, transformando o pensamento econômico ainda mais numa teoria da harmonia social (Hunt, 1978).

Leão XIII não demonstra, na *Rerum Novarum* (1891), nenhuma aproximação direta com nenhum destes pensamentos supracitados. Certamente há elementos semelhantes, como a ótica do conflito presente em Ricardo e Marx. Os parágrafos 03 e 07 naturalmente o distanciam de Marx. É factível também, todavia, afastar o pontífice e seu pensamento da tradição utilitarista e das abordagens que se constituem teorias da harmonia social, uma vez que toda a encíclica é coerente ao retratar e reconhecer o conflito entre as classes sociais. Ainda assim, ele não acena diretamente para a Economia Política, apesar das suas semelhanças acerca do conflito de classes.

Isto tudo torna factível crer-se que, portanto, Leão XIII e seu pensamento não encontram resposta nas teorias que o antecederam e que o cercaram. Retomando-se o primeiro parágrafo da *Rerum Novarum* (1891), o autor afirma: “O problema nem é fácil de **resolver**, nem isento de perigos. É difícil, efectivamente, precisar com exactidão os direitos e os deveres que devem ao mesmo tempo reger a riqueza e o proletariado, o capital e o trabalho.” (Leão XIII, 1891, parágrafo 01, grifo próprio).

¹⁷ “Felizmente, não há nada nas leis do valor que deixam algo para o presente ou qualquer futuro autor esclarecer; a teoria sobre o assunto está completa” (Mill, *Principles*, 1848: Book III, Ch. 1).

¹⁸ Pode-se encontrar sua teoria em *Um tratado de Economia Política*, 1821.

O trecho acima revela o anseio do Papa em encontrar uma solução para este problema. Evocando novamente *Aeterni Patris* (1879), uma vez que Leão XIII não apresenta solução da questão operária e nem acena para nenhum autor da economia de seu tempo ou anterior, faz sentido buscar no pensamento de São Tomás de Aquino uma possível explicação. O sexto volume da *Suma Teológica* apresenta considerações sobre valor, trabalho e dinheiro e está relacionado ao surgimento da economia científica (Schumpeter, 1954; Rodrigues Filho, 2013; Alves Pereira, 2018).

Há ainda uma outra questão que vale a pena ser debatida: o impacto intelectual da *Rerum Novarum* (1891) em sua época. Para fins de não estender esta discussão mais do que o necessário, deve-se apenas constatar a existência de uma tentativa de resposta ao trabalho de Leão XIII fora dos muros de Roma: o distributismo. Ribeiro e dos Santos Ribeiro (2020) definem este pensamento como uma visão que “evitou adentrar em racionalizações e teorizações” (p. 89). Argumenta-se, no distributismo, apenas na esfera moral, sem aprofundar-se em qualquer teorização econômica. Há uma versão mais robusta e moderna do distributismo, encabeçada por Schumacher e Médaille (Ribeiro e dos Santos Ribeiro, 2020), que se constitui um “movimento em direção a discussão econômica” que “é fruto de uma abordagem neotomista de Jacques Maritain” (Ribeiro e dos Santos Ribeiro, 2020, p. 90, sic.). Há sérios problemas acerca do distributismo, como por exemplo:

a escassa bibliografia teórica do distributismo e a quase inexistente resposta dele a problemas econômicos propostos pelo mainstream inviabilizam, de momento, que ele seja tomado como um fim último, visto que para isso, ele deveria existir como um corpo teórico complexo (Ribeiro e dos Santos Ribeiro, 2020, p. 90).

Podendo-se, assim, compreender o distributismo como algo que “é demasiado embrionário e pouco desenvolvido” (Ribeiro e dos Santos Ribeiro, 2020, p. 91). Tratou-se de uma tentativa de responder à provocação de Leão XIII desenvolvida ao fim do século XIX e que ganhou força durante o começo do século XX. Todavia, não logrou sucesso.

Pode-se atribuir este fracasso justamente por não apresentar alternativa diante das teorias econômicas cada vez mais robustas da época¹⁹. Assim sendo, é coerente afirmar que uma resposta satisfatória à *Rerum Novarum* (1891) ainda não foi dada e, para tal, segue-se em busca das bases teóricas de Tomás de Aquino acerca de questões pertencentes à economia²⁰.

¹⁹ Vide seção 1.1.

²⁰ Tal investigação pode abrir um horizonte de formalização teórica tanto para o pensamento tomista exposto neste trabalho quanto para uma adaptação do mesmo à realidade contemporânea, constituindo-se um nicho de pesquisa a ser explorado além deste trabalho.

2 TOMÁS DE AQUINO: DOCTOR UNIVERSALIS

Neste capítulo, será realizada uma abordagem sobre o pensamento de Tomás de Aquino, com destaque aos seus escritos sobre assuntos atualmente entendidos como pertencentes à economia. Trata-se de pensamento medieval cuja existência comumente é nebulosa na atual formação dos economistas. O objetivo deste capítulo é entender o que tal autor estudava e com quais métodos lidava, bem como o que propunha.

É importante considerar que a escolástica, movimento intelectual no qual São Tomás se situa, embora fosse uma escola sumariamente teológica, se debruçou sobre outras áreas da vida social (Oliveira, 2010). De acordo com o apresentado por Le Goff (2022), trata-se de algo comum para a época, uma vez que o centro da vida socioeconômica do Ocidente Medieval era a religião. Oliveira (2010) afirma que:

os escolásticos do século XIII não se envolveram somente nas disputas doutrinárias entre a filosofia pagã, como a de Aristóteles, e as verdades sagradas da Bíblia. Também se enredaram nas questões humanas mais primárias em busca de caminhos para os homens. Estes escolásticos mostraram que o envolvimento do saber com o governo era importante e válido. (Oliveira, 2010, p. 275).

Isso se verifica no que atesta Le Goff (2022). Um dos assuntos comuns à época que hoje tange tanto à economia quanto à teologia era a usura, tema recorrente no nascimento da economia monetária. O autor elenca os seguintes pensadores da época que destacaram estas questões usurárias em sua época: “todos os grandes escolásticos consagram à usura uma parte mais ou menos importante de suas sumas. É o caso de Guilherme d'Auxerre, bispo de Paris, morto em 1248, de São Boaventura e de São Tomás de Aquino, falecidos em 1274.” (Le Goff, 2022, p. 25). Coutinho (2008) também reafirma a mistura de temas teológicos com políticos e sociais na idade média. Segundo o autor, “o homem medieval via simultaneamente o Império de Cristo como substituto do Império Romano — fortaleza inexpugnável pelo Islão invasor e conquistador — e a continuação alargada do antigo povo de Deus que fora o povo de Israel” (Coutinho, 2008, p. 09).

Coutinho (2008) divide a filosofia medieval cronologicamente em três etapas: Patrística, Pré-Escolástica e Escolástica. Tanto a primeira quanto a última das etapas são subdivididas. Para este trabalho, interessa a Escolástica de maneira específica, visando compreender o contexto intelectual de Tomás de Aquino. Segundo o mesmo autor, “A Escolástica foi um vasto fenómeno cultural, com especial incidência na teologia e na filosofia, que se desenvolveu na base e a partir da estrutura escolar da Idade Média, entre os séculos XI

e XV.” que foi marcado por “um relativo pluralismo de tendências e manifestações” (Coutinho, 2008, p. 94-95). Todavia, sua evolução foi marcada por uma notável ascensão do debate filosófico e teológico até um apogeu, seguido de um declínio marcado pelas discussões fúteis (Coutinho, 2008)²¹.

O nome de maior destaque, porém, de toda a escolástica — se não de toda a teologia católica — foi Tomás de Aquino (Marin, 2019). Rodrigues Filho (2013) considera os escolásticos “fundadores da economia científica” que “não distanciavam economia e ética” e identifica a origem de muitas discussões deste grupo em Tomás de Aquino. Portanto, a seção 2.1. traz considerações de forma sintética sobre o trabalho de Aquino em seu âmbito geral — filosófico e teológico — do qual brotam suas considerações sobre outras áreas das ciências humanas, inclusa a economia.

2.1 CONTEXTO FILOSÓFICO, TEOLÓGICO E METODOLÓGICO

Tradicionalmente, divide-se, usualmente, a escolástica em duas fases características: Alta Escolástica e Escolástica Tardia, que Coutinho (2008) chama por “Apogeu da Escolástica (séc. XIII)” e “Decadência Escolástica (sécs. XIV-XV)”. Tourinho e Montanhini (2023) afirmam, por exemplo, que a compreensão da escolástica em matéria econômica é muito útil para compreender-se o pensamento de Adam Smith. Os mesmos autores afirmam que o objetivo dos estudos da economia escolástica não era alcançar a eficiência econômica, mas a justiça, tal qual explicado adiante, de modo que a Verdade buscada pelo método escolástico em questões econômicas se expressa na justiça.

Padovani e Castagnola (1962) constataam que o trabalho de Aquino é profundamente aristotélico, porém não se constitui um pensamento puramente aristotélico. Trata-se de uma filosofia “crítica e racional” (Padovani e Castagnola, 1962, p. 176), onde existe harmonia e hierarquia entre a razão aristotélica e a fé cristã. Foi Aquino quem solicitou e recomendou a tradução das obras de Aristóteles diretamente do grego para o latim, em detrimento das traduções feitas anteriormente a partir do árabe. Aquino pode ser compreendido como ponto de convergência dos pensamentos aristotélico, patrístico e neoplatônico. Mais ainda, uma vez que recebeu profunda influência dos árabes junto de seu contato com Aristóteles, pode-se compreender sua obra como síntese dos pensamentos cristão, clássico, hebreu e árabe (Padovani e Castagnola, 1962).

²¹ Mazoyer e Roudart (2010) definem este momento como um esclerosamento intelectual.

A filosofia, para Tomás de Aquino, é uma disciplina profundamente teórica. O conhecimento humano se constrói pela realidade sensível experimentada pelo ser humano e também pelo processo intelectual, este essencialmente posterior ao primeiro (Padovani e Castagnola, 1962). O agente (sujeito) sente o objeto (coisa sentida) “formam uma unidade mediante a espécie sensível” (Padovani e Castagnola, 1962, p. 181), que é “o meio pelo qual a mente entende as coisas extramentais” (Padovani e Castagnola, 1962, p. 181). Assim o conhecimento humano é obtido diretamente das coisas, não das ideias, em oposição à tradição platônica.

Neste sentido, o pensamento de Aquino compreende a realidade como inteligível ao ser humano, que conhece e constrói seu conhecimento na objetividade do mundo que o cerca. É “uma concepção realista do mundo” (Padovani e Castagnola, 1962, p. 181), que se justifica pela experimentação sensível e pelo processo racional-intelectual. Assim sendo, a verdade se constitui pela adequação entre intelecto e realidade, isto é, quando o intelecto e a realidade observada estão em conformidade entre si. Para tal, porém, aquilo que vem do processo sensível é verdadeiro quando vem da evidência e, acerca do conhecimento intelectual-intuitivo, mostra-se verdadeiro quando é levado à evidência pela demonstração (Padovani e Castagnola, 1962).

A partir disso, tem-se a questão moral em Aquino. Para o autor, a moral é “essencialmente intelectualista” (Padovani e Castagnola, 1962, p. 185). Agir moralmente, em Aquino, é agir racionalmente. Não há, portanto, em seu pensamento, separação entre o que é moral e o que é racional, o que é justo e o que é eficiente. Esta constatação é essencial para se compreender seu pensamento acerca de assuntos econômicos. Daí, pode-se extrair concepções importantes à análise aqui realizada. A natureza humana, para Aquino, é a de um animal social e político, fadado a viver em sociedade (Padovani e Castagnola, 1962). Esta sociedade se organiza em níveis e formas, indo da família ao estado²². À organização social está intrínseco o bem comum dos indivíduos. Neste contexto, ao estado compete três funções: negativa (repressiva), material (econômica), positiva (organizadora) e espiritual (moral) (Padovani e Castagnola, 1962).

2.1.1 O método de São Tomás de Aquino

Para se compreender o pensamento tomista, uma série de contextos prévios devem ser buscados e explanados. Para tal, este subtópico é dedicado à uma contextualização da

²² Utiliza-se a grafia de estado com letra minúscula conforme encontrado em Padovani e Castagnola (1962).

escolástica em suas dimensões filosófica e teológica. Seu objetivo não é esgotar o assunto e nem se tornar profundo em filosofia ou teologia. Ao contrário, trata-se de uma introdução a tais áreas às quais um pensamento tão amplo abrange, sobretudo naquilo que lança suas bases para seus aspectos econômicos.

Acerca da escolástica, é importante compreender que sua existência se deu naquilo que Barros (2012) chamou de:

íntimas relações com a Universidade: não apenas os grandes pensadores da Escolástica serão os mestres das várias Universidades que começam a surgir nas proximidades do século XIII, como a própria estrutura corporativa da universidade, dividida em saberes especializados – a Filosofia, a Medicina, o Direito, a Teologia – corresponde também à maneira como vai se organizando o saber escolástico desde o princípio. (Barros, 2012, p. 232).

O comentário de Barros reforça, portanto, a necessidade de se buscar os princípios basilares desta escola filosófica e teológica para compreender seus posicionamentos acerca de assuntos hodiernamente exclusivos à economia. Abbagnano (1998) também afirma essa relação entre as universidades e a teologia da época. Para Barros (2012), a escolástica diz respeito a um pensamento “auto-referente”, em suas palavras. Isto é, “fundamenta-se, neste aspecto em particular, no ‘princípio de autoridade’: será uma ciência do comentário” (Barros, 2012, p. 232).

Trata-se, portanto, de um pensamento cuja herança primária e mais basilar é aristotélica, que é amalgamada em pensamentos latinos e, sobretudo, cristãos, não deixando de lado a influência árabe (Barros, 2012; Padovani e Castagnola, 1962). O princípio de autoridade identificado pelo autor parte daquilo que Abbagnano (1998, p. 344) constata: a principal problemática deste pensamento é “levar o homem a compreender a verdade revelada”. É um pensamento, portanto, circunscrito à teologia e seus dogmas (Abbagnano, 1998), que, nas palavras do autor:

chama em seu socorro a tradição religiosa ou filosófica, recorrendo às chamadas auctoritates. Auctoritas é a decisão de um concílio, uma máxima bíblica, a *sententia* de um padre da Igreja ou mesmo de um grande filósofo pagão, árabe ou judaico. O recurso à autoridade é a manifestação típica do caráter comum e supra-individual da investigação E., em que cada pensador quer sentir-se apoiado pela responsabilidade coletiva da tradição eclesiástica. (Abbagnano, 1998, p. 344).

Deste modo, constitui um pensamento que busca não somente se constituir, mas circular e ensinar aos agentes (Barros, 2012), que “se destinava a circular no âmbito de

leitores especializados, e a se tornar efetivamente instrumento de estudo que se prestava à leitura e à multiplicação de cópias.” (Barros, 2012, p. 233).

A metodologia tomista, portanto, almejando levar o ser humano ao conhecimento de uma verdade revelada, assume o princípio de que existem verdades universais. Portanto, “A base do método é o desejo de explicitar tudo, esgotando sistematicamente todas as possibilidades.” (Barros, 2012, p. 233).

O modo de operar de Tomás de Aquino — e dos escolásticos em geral — era dialético: partindo do ato *letio* (i.e., de um texto, geralmente pertencente à autoridade prévia citada nos parágrafos anteriores), que nada mais é do que “o comentário do texto”, realiza-se uma “análise gramatical” buscando o “sentido literal” e, finalmente, “explicação lógica” (Barros, 2012, p. 233). Acontecia que “este comentário gera discussão, de modo que a dialética permite ultrapassar a compreensão do texto para tratar dos problemas que ele suscita.” (Barros, 2012, p. 234). É o estágio *questio*. Este, por sua vez, é seguido pelo *disputatio*, “quando a própria *questio* torna-se objeto de discussão entre mestres e estudantes” (Barros, 2012, p. 234). Abaixo, encontra-se uma figura com um esquema metodológico escolástico-tomista.

Figura 02: Metodologia Escolástica

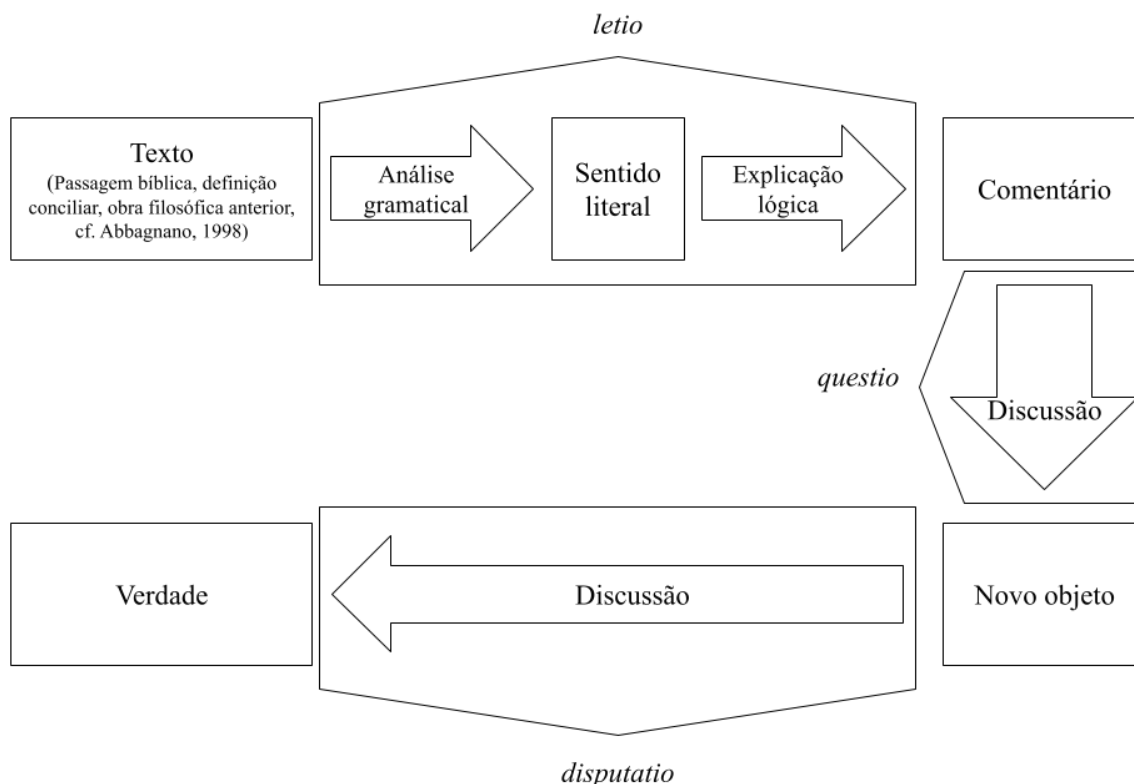


Figura 02.: Metodologia Escolástica. Fonte: Abbagnano, 1998; Barros, 2012. Elaboração própria.

2.2 O CONTEXTO HISTÓRICO E SOCIOECONÔMICO DE SÃO TOMÁS

O contexto no qual a escolástica se desdobra e que São Tomás de Aquino viveu é, certamente, complexo. Trata-se de uma resposta e adaptação do pensamento patrístico decadente, conforme cita Coutinho (2008):

Acabaram designadamente o latim e a literatura latina clássicos. Com eles acabaram também os tempos da Patrística. Os bárbaros assumem agora em suas mãos o destino da história em geral e da história da cultura em especial. A Europa mostra um rosto próprio, modelado sobre o modelo clássico romano mas profundamente distinto, cristianizado e barbarizado. (Coutinho, 2008, p. 91.)

O que ressoa com o que afirma Anderson (2016) acerca do sincretismo entre os decadentes modos de produção antigo e tribal num novo modelo econômico feudal.

O mundo medieval pode ser entendido como uma interpenetração do cristianismo na história e da história no cristianismo. A partir disso, Le Goff (2006; 2022) lembra-nos de que

o cristianismo é — até mesmo em tempos contemporâneos — responsável pelos valores sociais em geral do ocidente, com destaque para a sacralidade da vida humana.

Partindo desse histórico, Aquino se situa num contexto socioeconômico de fim de época e transição econômica entre um modelo decadente e um modelo nascente ainda desconhecido à época. Trata-se, portanto, da crise feudal (que se estende dos séculos XIII - XV) (Anderson, 2016) o momento histórico no qual a escolástica ascende e declina. Compreender um pensamento, portanto, demanda também compreender o contexto histórico no qual ela se desenvolve, sobretudo quando se almeja estudar as questões econômicas sobre as quais os escolásticos se debruçaram e o que eles propuseram. Tratava-se do fim de um período no qual Polanyi (2013) constatou que “até o fim da Idade Média, os mercados não desempenharam um papel importante no sistema econômico; outros padrões institucionais prevaleceram” (p. 113). Isto é, o pensamento econômico tomista se situa antes — e fora — dos padrões das economias capitalistas.

Portanto, este trabalho lança sua análise para os séculos da crise feudal na Europa. Antes, porém, é conveniente analisar a trajetória socioeconômica e cultural na qual a Europa medieval se encontrava. Alguns pontos a serem destacados são observados por Mazoyer e Roudart (2010) acerca da revolução agrícola medieval, que afirmam:

Do século XI ao XIII, a revolução agrícola traduziu-se ao mesmo tempo pelo aumento da produção, que permitiu o desenvolvimento da população, e pelo crescimento da produtividade, que permitiu melhorar a alimentação e proporcionar um aumento dos excedentes. Esse excedente condicionou o desenvolvimento das atividades não agrícolas, artesanais, industriais, comerciais, militares, intelectuais e artísticas; em contrapartida, a indústria e o artesanato forneciam à agricultura novos meios de produção mais eficientes, e a demanda crescente de produtos agrícolas proveniente desses setores de atividade estimulava o desenvolvimento da produção agrícola. (Mazoyer e Roudart, 2010, p. 332).

Um outro exemplo, dos mesmos autores, acerca deste assunto diz respeito à queda — e quase desaparecimento das fomes mortíferas. A penúria foi atenuada pelo comércio, sobretudo de grãos, enquanto o pão prosseguia a ser o alimento base de toda a população. “Mais bem alimentada, a população ficou mais resistente às doenças. A mortalidade, infantil principalmente, diminuiu.” (Mazoyer e Roudart, 2010, p. 333). Isso dialoga com o que Anderson (2016) afirma ao dizer que “a média da expectativa de vida, que fora de 25 anos no Império Romano, subiu para 35 anos por volta do século XIII na Inglaterra feudal” (p. 214). Com a crescente ampliação do comércio, “os camponeses vendiam seus excedentes” (Mazoyer e Roudart, 2010, p. 333) e, com o tempo, a servidão feudal passou a se tornar cada vez mais anacrônica na Europa Ocidental (Anderson, 2016).

Viu-se, então, uma tendência nascente de emancipação da classe camponesa. Acompanhando este movimento, as cidades passaram a, mais uma vez, assumirem-se uma realidade no continente. “Desde o século XI, o aumento da população levou ao reforço dos centros de povoamento preexistentes [...] Paralelamente, os novos centros de povoamento se multiplicavam” (Mazoyer e Roudart, 2010, p. 338). Apesar deste fenômeno de êxodo rural, a organização demográfica ainda era majoritariamente dispersa no campo, de modo que “No fim do século XIII, [...] a população urbanizada não ultrapassava 10% da população total” (Mazoyer e Roudart, 2010, p. 338-339).

Além disso, as crescentes urbanização e proliferação das manufaturas se refletiram em questões culturais e intelectuais no continente europeu. Por exemplo, os habitantes do recém redescoberto ambiente urbano se empenhavam em trabalhos novos como artesãos e comerciantes. Como seu número era cada vez maior, passaram a se organizar em guildas corporativistas, constituindo-se assim um fenômeno de “emancipação burguesa” (Mazoyer e Roudart, 2010). Ainda no âmbito da vida urbana medieval do período, a educação e a ciência também ascenderam. Partindo de abadias “dispersas no campo” durante o século XI, “no século XII, as escolas floresceram nas cidades, e as universidades apareceram no século seguinte” (Mazoyer e Roudart, 2010, p. 341).

Além disso, a aldeia era uma realidade do período, à qual determinava “a divisão da terra em reservas senhoriais e lotes camponeses” (Anderson, 2016, p. 207), mas que, apesar dos conflitos sociais notáveis, propiciou “notável progresso social e econômico” (Anderson, 2016, p. 205). Esse período de auge da sociedade medieval apresentou tamanha evolução das condições socioeconômicas, produtivas e culturais que Mazoyer e Roudart (2010) afirmam que: “Assim, durante três séculos, do ano 1000 ao ano 1300, a expansão agrícola nutriu um impulso demográfico, econômico, urbano, arquitetônico e cultural que levou a sociedade europeia ao limiar dos tempos modernos” (p. 341).

Todavia, apesar dos avanços sociais e econômicos da Idade Média acima constatados, o modo de produção feudal já não mais encontrava meios de persistir. E isso se deve aos seus próprios avanços. O declínio da economia europeia, manifestando-se a partir do século XII, intensificou-se no século XIII. A crise do feudalismo teve como causa travamentos “dos mecanismos de reprodução do sistema na fronteira de suas capacidades finais” (Anderson, 2016, p. 223). Estes travamentos dizem respeito tanto às condições geográficas com as quais a agricultura medieval esbarrou quanto às estruturas sociais. Mazoyer e Roudart (2010) constatarem que, “no século XII [...] as disparidades econômicas no seio da classe camponesa se acentuavam” (p. 331).

O crescimento populacional seguido do declínio da produção levou o sistema feudal, por outro lado, à uma tendência de se transformar (Anderson, 2016). Mazoyer e Roudart (2010) concordam ao atestar que “no fim do século XIII, sinais de declínio se manifestaram: o crescimento da produção agrícola diminuiu e em seguida parou; a produção intelectual das universidades se esclerosou; [...] as atividades artesanais e industriais regrediram” (p. 341).

Período profundamente marcado por desequilíbrios ecológicos na Europa em decorrência da abertura de campos prejudicou as colheitas. Posteriormente, o princípio do século XIV foi marcado pelo ressurgimento da fome no continente europeu, em contraste com a abundância da produção agrícola lograda no feudalismo no período anterior (Anderson, 2016), que cita:

...o modo de produção feudal [...] normalmente propiciava ao campesinato um espaço mínimo para o aumento da produção ao seu dispor. O camponês típico tinha de trabalhar na reserva senhorial — no mais das vezes, até três dias por semana — e devia inúmeras obrigações adicionais; ainda assim, no resto da semana ele ficava livre para tentar aumentar a produção em suas próprias faixas de terra. (Anderson, 2016, p. 209).

Todavia, a ascensão da economia capitalista dependia da ascensão de uma economia monetária. Anderson (2016) destaca que, entre os séculos X e XVI, o comércio renasceu, fenômeno este que, segundo Le Goff (2022), passou a indicar sinais de mudança no interior da sociedade medieval declinante e a gerar atritos entre a economia e a religião. Este autor afirma que “A formidável polêmica em torno da usura constitui de certo modo ‘o parto do capitalismo’” (Anderson, p. 05). Acerca dessas questões, ele prossegue afirmando que:

A usura é um dos grandes problemas do século XIII. Nessa data, a Cristandade, no auge da vigorosa expansão que empreendia desde o Ano Mil, gloriosa, já se vê em perigo. O impulso e a difusão da economia monetária ameaçam os velhos valores cristãos. Um novo sistema econômico está prestes a se formar, o capitalismo, que para se desenvolver necessita senão de novas técnicas, ao menos do uso massivo de práticas condenadas desde sempre pela Igreja. (Le Goff, 2022, p. 06.)

Isso tudo ratifica o afirmado nos parágrafos anteriores: o pensamento tomista é um fenômeno pertencente a um período de mudança de época em quesito socioeconômico. Tomás de Aquino viveu no ocaso do mundo feudal e o alvorecer de um modo de produção desconhecido até então. Nesta direção, as relações entre a moral religiosa da época (base do pensamento escolástico, cf. Coutinho, 2008) e as mudanças socioeconômicas tornaram muito propício seu envolvimento em debates acerca de tais questões.

A crescente atividade comercial levou a uma crescente demanda por moeda, fazendo com que outro gargalo da economia feudal fosse exposto: a limitação da mineração, essencial à cunhagem de moedas, levou à uma “escassez generalizada de dinheiro” (Anderson, 2016, p. 225). Outro fator, portanto, foi somado à esta etapa da crise feudal: “A falta de metais acarretou seguidas adulterações na cunhagem em vários países e, por conseguinte, uma espiral inflacionária” (Anderson, 2016, p. 226). Posteriormente, a Europa Ocidental viu sua população declinar, o que causou uma queda de demanda por produtos agrários, levando os preços dos cereais a declinarem enquanto os preços das manufaturas seguiam inflacionando. Tal dinâmica dos preços europeus afetou diretamente a classe nobre, de modo que “O resultado foi o declínio dos rendimentos senhoriais” (Anderson, 2016).

Soma-se a todo este contexto, também, a popularização da pilhagem, guerras civis e o advento da Peste Negra (Anderson, 2016; Mazoyer e Roudart, 2010), assuntos que tanto expressavam quanto agravavam a crise do sistema feudal. Tais questões, certamente complexas, são dignas de serem pontuadas neste trabalho, embora não constituam o cerne deste estudo. Todo este contexto desembocou numa Europa do século XV em que a economia lidava com um sério problema de escassez de mão-de-obra e travamentos internos (Anderson, 2016; Mazoyer e Roudart, 2010).

As respostas das classes dominantes à “força de trabalho hostil e decrescente” constituiu uma tentativa generalizada pela Europa, da Inglaterra à Ibéria, de prender o camponês à terra ou pressionar para baixo “os salários nas cidades e no campo” (Anderson, 2016, p. 228). Esta reação teve sua contra-reação, jogando a Europa Ocidental num conflito social notável. O século XIV foi marcado por “uma resistência voraz e violenta — muitas vezes liderada por camponeses mais prósperos e educados, mobilizando as mais profundas paixões populares” (Anderson, 2016, p. 229), fruto da crise que se inicia e agrava na segunda metade do século XIII.

Todo este cenário de crise levou a um fenômeno de “uma abrangente alteração social no campo” que “longe de piorar a condição dos produtores diretos no campo, a crise geral do modo de produção feudal acabou melhorando sua vida e os emancipando. [...] foi a virada decisiva para a dissolução da servidão no Ocidente.” (Anderson, 2016, p. 231). Esta condição de emancipação das classes inferiores fez com que os senhores fossem “compelidos a aceitar o afrouxamento geral dos laços servis nas terras” (Anderson, p. 233).

Neste contexto, “a pequena propriedade acabou criando raízes mais profundas” pela Europa, com exceção da Inglaterra (Anderson, 2016, p. 235). Contudo, passando sucintamente pela crise do feudalismo, o ponto central desta seção consiste em que, segundo

Anderson (2016, pág. 236) o Oeste Europeu, a partir do século XII, chegou à metade do século XV tendo o modo de produção feudal como uma memória do passado, desembocando numa transição para um novo modo de produção. É neste contexto de fim de época e passagem ao desconhecido que a economia escolástica se desenvolveu.

É, sobretudo, em resposta a tal mudança de época que os Aquino se debruçou sobre assuntos econômicos. Baptistucci e dos Reis (2005) afirmam que “O período conhecido por Baixa Idade Média, que se estendeu do século X ao XV, foi marcado por profundas alterações na sociedade, as quais conduziram à superação das estruturas feudais e à progressiva estruturação do futuro modo de produção capitalista”. (p. 99).

É importante destacar que, com a crise feudal, abriu-se um período histórico de transição entre o modo de produção feudal e capitalista e que, portanto, deve-se atentar-se ao se estudar a economia escolástica para não se incorrer em anacronismos. Logo, é importante, portanto, considerar as doutrinas tomistas no seu devido contexto pré-capitalista. Dentro do período apontado por Baptistucci e dos Reis (2005), Mamede (2020) corrobora com a afirmação e recorta o escopo temporal, de modo que se pode entender que “Entre os séculos XI e XIII, a Europa passaria por uma revolução comercial e urbana.” (p. 104). Neste ínterim,

graças ao crescimento do comércio e às suas necessidades inerentes, os burgueses, habitantes das cidades, passaram a gozar de um status jurídico diferenciado, pois, não era possível estar sob o jugo da servidão e, ao mesmo tempo, sustentar a dinâmica comercial, sendo esta forçosamente móvel. (Mamede, 2020, p. 105).

Neste contexto, o pensamento moral dos teólogos e filósofos, sobre a herança dos primeiros escolásticos passou a ter uma série de novos assuntos para se debruçar. A teologia moral passa a ter novos dilemas morais para se ocupar. O renascimento do comércio, tão caro à economia da antiguidade clássica (Anderson, 2016), mais uma vez faz com que os mercados voltem a ganhar razão de existir. Não tardou à monetarização da economia feudal (Anderson, 2016; Le Goff, 2022), de modo que “A usura é um dos grandes problemas do século XIII. [...] O impulso e a difusão da economia monetária ameaçam os velhos valores cristãos.” (Le Goff, 2022, p. 06).

Mamede (2020) relata que, por causa disso, ergueu-se uma “hostilidade entre o espírito cristão e a necessidade das trocas comerciais” (p. 105). Não somente o comércio e seus atributos advindos da monetarização — preços e juros — passam então a ser objeto de debate, mas “A moral do trabalho também foi um fator para esta aversão. O trabalho deveria ser responsável pela manutenção da vida humana tal qual ela estava constituída, portanto o

enriquecimento e o progresso estariam fora dos objetivos fundamentais de qualquer ofício.” (Mamede, 2020, p. 106).

Diante desta cumulação de novidades a partir do século XI, pode-se elencá-las como uma série de “pequenas transformações”²³. A resposta, diante da necessidade moral de denunciar os risco de tais transformações por um lado e, por outro, dos benefícios e do progresso, fez com que a Igreja e seus pensadores adotassem um meio-termo entre rechaçar e aceitar as novidades dos tempos. Mamede (2020) afirma que “A solução adotada situou-se em uma postura intermediária, procurando impedir que a burguesia agisse livremente, mas, ao mesmo tempo, fazendo concessões.” (p. 107). Assim, os objeto de análise e estudo do pensamento econômico tomista seriam, inevitavelmente, os juros, os salários e os preços. As discussões seriam uma resposta à pequena transformação da época: o nascimento de uma economia monetária, o crescimento do comércio e a desintegração feudal.

Esta pequena transformação passou pela mudança de compreensão acerca da razão das relações econômicas no ocidente cristão. Estas transformações não foram capazes de criar um sistema capitalista, pois foram pequenas demais. Os mercados, agora parte ativa da vida social e econômica, eram instituições auxiliares e marginais da sociedade europeia. Polanyi (2013) recorda que “até o século XV, os mercados de grãos tinham uma organização estritamente local” (p. 268). Era uma época marcada pela novidade dos mercados, porém mercados subordinados à sociedade, os fatores produtivos tinham, dentre diversas funções, a função econômica como “apenas uma das muitas funções” (Polanyi, 2013, p. 265) de sua existência.

O trabalho, neste contexto, era defendido pelos teólogos como “simples manutenção da vida biológica até que esta se esgotasse.” (Mamede, 2020, p. 112). Tratava-se de algo inadmissível à época a acumulação de capital. Daí a aversão à usura, ao lucro, ao comércio e ao próprio comerciante. Diante destes dilemas entre o crescimento socioeconômico, a Europa em transformação e a moralidade, Tomás de Aquino possui obras de elevado grau de complexidade, cujos assuntos econômicos são abordados no capítulo seguinte.

²³ Este termo, introduzido por este trabalho, é uma alusão à obra de Karl Polanyi (2013), que relata “A Grande Transformação”.

3 O PENSAMENTO ECONÔMICO DE TOMÁS DE AQUINO

Para Rodrigues Filho (2013), o pensamento escolástico, do qual São Tomás é o expoente em primeira geração, tem profunda relação com o surgimento da economia científica. Esta opinião é reafirmada por Alves Pereira (2018). Como demonstrado na seção anterior, o raciocínio tomista equilibrava argumentos religiosos com argumentos racionais, prezando pelo uso da razão em suas investigações, tal qual o pensamento tomista. Quando se afirma “pensamento econômico”, aqui, diz-se respeito às questões pertencentes ao escopo da economia que Aquino se dedicou a escrever sobre. Deve-se ter claro isso para não incorrer em anacronismos, uma vez que seu pensamento não apresenta as minúcias e a complexidade, nem sequer se organiza nos termos de pensamento econômico como se concebe atualmente.

Visando facilitar a compreensão do conceito de justiça distributiva posteriormente explicado, deve-se compreender o que é a justiça propriamente dita no pensamento tomista. A noção de justiça diz respeito, para São Tomás de Aquino, àquilo que “ordena suficientemente o homem em todas as relações com outrem” e que, portanto, “não é necessária uma justiça particular”, (Aquino, 2006, Volume VI, p. 67) de modo que a justiça em seu pensamento é sempre coletiva, comunitária e universal²⁴.

A justiça, no tomismo, é definida dual. Esta definição remonta à Suma Teológica, que a divide em dois tipos quando aplicada à administração de bens: justiça comutativa²⁵ e justiça distributiva²⁶. É importante ressaltar que não se trata de duas justiças distintas, mas duas espécies da mesma justiça (Aquino, 2006). A noção de justiça distributiva no pensamento do Aquinate parte da concepção de que existem bens comuns que devem ser a todos distribuídos e administrados conforme tal justiça, como cita o autor: “não pode existir uma espécie de justiça que prejudique a coletividade, uma vez que a justiça se ordena ao bem comum.” (Aquino, 2006, Volume VI, pág. 97).

Esta ação distributiva, contudo, não servia como legitimação de uma distribuição arbitrária por parte — e a partir — do coletivo, mas demandava uma ação dos governantes buscando fazer a justiça aos governados, conforme o autor prossegue: “distribuir sempre

²⁴ É importante frisar que este trabalho se debruça de forma exclusiva na justiça entre indivíduos. Aquino (2006) reflete também sobre a justiça interna de cada indivíduo, abordando as virtudes individuais. É necessário que se distinga ambas as justiças para se compreender os próximos parágrafos, que não abordam a justiça interna de cada agente.

²⁵ De forma breve, trata-se da justiça que se debruça sobre questões privadas de um agente em relação ao outro.

²⁶ Januard (2025) destaca que a justiça distributiva é aquela em que não existe contrapartida numa transação. Se refere à transação unilateral e envolve bens comuns.

competete ao príncipe” (Aquino, 2006, Volume VI, pág. 97). Assim sendo, este capítulo aborda de maneira específica os conceitos de preço justo, salário justo e usura, respectivamente.

Os motivos de estes três conceitos terem sido escolhidos para a abordagem detalhada desta corrente econômica são simples: primeiramente, tratam-se de três questões muito caras ao pensamento de Tomás de Aquino. Além disso, eles contrastam com os três mercados constatados por Polanyi (2013), cujo advento marca o surgimento da economia de mercado. Por fim, tratam-se de conceitos que se relacionam com três esferas importantes das teorias econômicas modernas (teorias de valor, trabalho e monetária).

3.1 A DOUTRINA DO PREÇO JUSTO

Esta subseção buscará trazer de forma esquemática e direta o conceito de justo preço no pensamento de São Tomás de Aquino. É importante destacar que o conceito de justo preço aparece, *a priori*, na Suma Teológica em contextos de comércio, não diretamente se relacionando, portanto, com o processo produtivo. Todavia, conforme será demonstrado adiante, é a partir da discussão acerca da atividade comercial que se cria uma teoria de valor — ou um esboço de uma teoria de valor — tomista que pode ser aplicada também ao processo produtivo. Isso se deve ao fato de que a justificação dos ganhos comerciais acaba por ser respaldada no trabalho exercido pelo mercador.

Diversos autores já tentaram aproximar este conceito da determinação de preços com outras teorias. Há aqueles que buscam relacioná-lo com a abordagem da determinação dos preços via mercado e, por outro lado, os que buscam aproximá-lo da determinação via custos de produção (Januard, 2025). Todavia, estudos mais recentes apontam que este conceito deve ser entendido como outro, distinto dos demais supracitados (Januard, 2025).

A literatura recente distanciou-se do debate clássico entre a abordagem do custo de produção e a abordagem de mercado — supostamente baseadas, respectivamente, no *Ethicorum* e no *De emptione et venditione ad tempus* ou na *Summa theologiae* — para ampliar o espectro por meio da redescoberta da primazia da justiça na determinação do preço justo. (Januard, 2025, p. 233, tradução própria²⁷).

A origem do termo “preço justo” na obra de Tomás de Aquino não envolve, porém, o conceito de preço como identidade econômica. Trata-se, originalmente, de um conceito

²⁷ Original: “Recent literature has distanced itself from the classical debate between a cost-of-production approach and a market approach, allegedly based respectively on *Ethicorum* and on *De emptione et venditione ad tempus* or the *Summa theologiae*, to broaden the spectrum through the rediscovery of the primacy of justice in determining the just price.”

teológico, a transferência da sabedoria divina ao ser humano, que posteriormente foi aplicado às transações humanas (Januard, 2025). Diz respeito, neste primeiro momento, à afirmação de que os dons dados por Deus à humanidade são ofertados por um preço inferior ao preço que seriam lhes justos (Januard, 2025). É na questão 77 da Suma Teológica, porém, que Aquino se aprofunda no termo “justo preço” como um conceito tipicamente econômico (Lapidus, 1994).

O conceito de preço justo surge num contexto teológico de comentários de Aquino sobre o livro bíblico do profeta Isaías, onde o vendedor (Deus) oferta um bem que lhe pertence, mas que é mais benéfico ao (potencial) comprador. O ofertante não mede esforços para que a transação ocorra. Nas palavras de Pierre Januard (2025, p. 260), o ofertante “...persiste em reduzir o preço e em facilitar a transação, inclusive através da conversão para uma moeda mais adequada ao comprador”²⁸ (tradução própria). A partir deste texto teológico, Tomás de Aquino começa a refletir sobre o conceito de preço e de valor, sendo o primeiro de seu tempo a realizar a distinção entre preço, valor e outras medidas de troca (Januard, 2025). “O preço justo seria tão alto que o homem não poderia pagá-lo. Do ponto de vista de um economista, o vendedor (Deus) concorda voluntariamente em conceder um desconto que não está em conformidade com o preço justo, mas que está em conformidade com os recursos do comprador.”²⁹ (Januard, 2025, p. 262, tradução própria).

Um dos pontos mais importantes acerca deste assunto, porém, é que o pensamento de Aquino sobre preço e valor não é subjetivo, mas objetivo. O justo preço ao qual o profeta Isaías se refere é alto — tão alto que o comprador jamais poderia pagar —, não pelo valor que lhe é atribuído subjetivamente, mas pelo valor que ele carrega em si próprio (Januard, 2025).

Este valor, por sua vez, não necessariamente coincide com o preço. O preço justo de algo depende, intrinsecamente, da natureza do bem e da capacidade do comprador de adquiri-lo a depender da essencialidade do mesmo (Januard, 2025; 2021). Um preço pode ser determinado considerando, no pensamento de Aquino, não somente a equivalência de bens. Ao contrário, as características que determinam um preço incluem: a capacidade do comprador de adquiri-lo (em outras palavras, bens essenciais devem ser acessíveis apesar do seu valor), os custos de produção e o trabalho para produzi-lo; os casos particulares e os aspectos culturais em questão (Januard, 2025).

²⁸ Original: “keeps lowering the price and facilitating the transaction, even by shifting to a currency more appropriate to the buyer.”

²⁹ Original: “The just price would be so high that man cannot pay it. From an economist’s point of view, the seller (God) voluntarily agrees to grant a discount that is not in line with the just price but is in line with the resources of the buyer.”

Contudo, é na Suma Teológica e no documento *De emptione et venditione ad tempus* que este conceito aparece com maior força e, além disso, com uma roupagem tipicamente econômica — isto é, tratando-se de justiça acerca de transações e atividades comerciais (Januard, 2022). Os bens podem ser divididos, primeiramente, em bens não-comercializáveis (bens espirituais) e bens comercializáveis (Januard, 2022)³⁰. O que os distingue, sumariamente, é se eles podem ser valorados ou não (Januard, 2022).

Assim sendo, é necessário distinguir as duas formas de uma transação se desviar da justiça no pensamento de Tomás de Aquino. A primeira é quando algo não-comercializável se torna uma mercadoria e recebe, portanto, preço. Este preço, por sua vez, inexoravelmente diverge do preço justo. Sua própria existência é uma injustiça (Januard, 2022). A segunda maneira de se tornar um preço injusto é quando um bem pode ser comercializado e, para tal, deve receber um preço. Todavia, esta comercialização pode ser injusta se não forem observadas uma série de condições às quais todo comércio deve estar circunscrito (Januard, 2022).

Estas condições, contudo, constituem-se: ausência de fraude quando ocorre a compra/venda, o momento apropriado para a transação³¹, as características próprias do vendedor³², além da atividade comercializada propriamente dita (Januard, 2022), sendo estes os critérios qualitativos não-financeiros da transação. Além disso, é de destaque aquilo que Januard (2022) chama de “critério financeiro quantitativo” (tradução livre), ou seja, o preço dado ao bem ou serviço em questão.

Esta distinção pode parecer, à primeira vista, supérflua para se discutir a determinação dos preços no princípio do pensamento econômico tomista. Contudo, ela preconiza o que caracterizará, posteriormente, o entendimento dos primeiros escolásticos sobre valor. Trata-se de um pensamento objetivo e não subjetivo (Januard, 2022). Assim sendo, tendo-se compreendido que a justiça do comércio de um bem tem suas dimensões não-financeiras e financeiras. Além disso, depende, primeiramente, do bem ser comercializável ou não. Assim, torna-se viável partir para uma definição objetiva do que determina o justo preço. Isto é, por sua vez, uma discussão que tem lugar quando: 1) o bem é comercializável; 2) não há fraude na transação; 3) o comerciante atende aos requisitos (mencionados nas notas de rodapé 31 e 32) e 4) o comércio ocorre em dias/momentos que sua atividade é permitida.

³⁰ Certamente esta distinção é uma expressão do contexto de religiosidade generalizada da época à qual o autor está inscrito.

³¹ Basicamente a observância dos preceitos de guarda dos dias sagrados e do descanso prescrito desde a Lei Mosaica.

³² Resumidamente, o vendedor não poderia ser um clérigo ou religioso consagrado (Januard, 2022).

Segundo Lapidus (1994), o valor de um bem é determinado pelos custos de produção e pelo trabalho necessário para que ocorra tal produção. Tomás de Aquino, em *De emptione et venditione ad tempus*, rejeita a noção de que, caso alguém tenha sofrido usura, possa repassá-la como custo a outro (Aquinas, 1979). Além disso, o justo preço é aquele que leva em consideração a necessidade humana deste bem (Lapidus, 1994; Januard, 2025). O preço justo é aquele que remunera o trabalho, inclusive o do mercador (Lapidus, 1994). Tomás de Aquino (2006) escreve na Suma Teológica, II-II, q. 77, p. 250: “Se, ao invés [de revender algo sem melhoria no produto], revende mais caro um objeto após o ter melhorado, é como se recebesse o prêmio de seu trabalho”. Esta concepção é essencial para se compreender o pensamento tomista acerca de valor e trabalho.

Januard (2021), ao discorrer sobre como o preço justo se relaciona com o mercado, é objetivo ao afirmar que “O preço justo não é um preço determinado pelo mercado, mas um preço baseado na justiça que reflete esse valor e que pode ser encontrado no mercado.”³³ (p. 17, tradução própria). Tal distinção é essencial para não se formar uma concepção equivocada acerca deste conceito, pois coloca o mercado como um meio para se encontrar o preço justo, não como seu determinador. O autor prossegue ao escrever que “Para ser um preço justo, o preço não precisa resultar necessariamente do simples encontro entre oferta e demanda, mas correções podem ser necessárias para refletir, o mais fielmente possível, o preço justo normativo”³⁴ (Januard, 2021, p. 35, tradução própria).

A questão 77 da Suma Teológica (II-II) é de grande importância para o que este texto busca elucidar e compreender. Perceba-se o raciocínio de Aquino: há um bem “a”, num “local A”, num estágio “t”; O bem será vendido no estágio “t + 1”, num “local B”; Se: 1) não há melhoria realizada no bem, mas há trabalho do mercador em transportá-lo, pode-se haver remuneração por este trabalho; ou se 2) há melhoria realizada no bem, portanto há trabalho incorporado no bem, de modo que ele chega modificado — melhorado — no “local B” e no período “t + 1”, também é legítima a remuneração deste trabalho. Portanto, cunha-se uma “teoria de valor” — se assim se pode chamá-la — no pensamento tomista, mesmo que a análise não tenha partido da produção, mas do comércio. Isso se pode afirmar pois, ao fim da questão 77, II-II, da Suma Teológica, Aquino afirma inexoravelmente que o trabalho agrega valor e legítima remuneração.

³³ Original: “The just price is not a price determined by the market but a price based on justice that reflects this value and that can be found on the market.”

³⁴ Original: “in order to be a just price, the price need not necessarily result from the simple meeting of supply and demand, but that corrections may be necessary to reflect as closely as possible the normative just price.”

3.2 O CONCEITO DE JUSTO SALÁRIO

Esta subseção, dando continuidade à anterior, tem por objetivo discorrer acerca do conceito de salário justo, outra base do pensamento tomista. Indo diretamente à Suma Teológica e respaldando-se na historiografia — apresentada na seção 2.2. deste trabalho — para não se incorrer em anacronismo, esta subseção investiga o tratamento dado aos salários no pensamento econômico tomista.

O primeiro passo, porém, é conceituar este conceito no contexto em que ele foi concebido e estruturado. Caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em anacronismos e interpretações viesadas. Evocando Polanyi (2013), deve-se ter em mente que, no momento histórico no qual Tomás de Aquino viveu e escreveu, não havia ainda se constituído um mercado de trabalho. O trabalho, enquanto fator produtivo e realidade, existia e se fazia presente, tal qual a terra. É de suma importância, porém, que se entenda que o trabalho — tal qual a terra —, neste momento histórico, jamais foi visto como mercadoria.

É necessário manter em mente que o trabalho assalariado não era uma realidade comum ou central da organização econômica. “No feudalismo e no sistema de guildas, a terra e o trabalho faziam parte da própria organização social”, afirma Polanyi (2013, p. 131). O autor prossegue nas linhas da história ao afirmar que “O mercantilismo, com toda a sua tendência para a comercialização, nunca atacou as salvaguardas que protegiam esses dois elementos básicos da produção — o trabalho e a terra — impedindo que se transformassem em objeto de comércio” (Polanyi, 2013, p. 131). De forma resumida, mais uma vez as palavras de Polanyi servem bem: “antes de nossa época, os mercados nunca passaram de acessórios da vida econômica [...] O mercado autorregulado era desconhecido.” (2013, p. 129).

Assim sendo, a noção de que a doutrina do preço justo pode se estender às relações laborais não deve ser entendida na perspectiva de uma economia de mercado. Um exemplo de salário pertencente à época é apontado por Anderson (2016), que afirma que “Trabalhadores sazonais, pagos em salários e livres das obrigações consuetudinárias³⁵, foram ficando cada vez mais frequentes nas propriedades senhoriais” (p. 213).

O fato de que São Tomás não se aprofundou acerca da determinação salarial corrobora para o atestado alguns parágrafos acima: o mercado de trabalho, nos moldes capitalistas e de proporções significantes, não existia. Aliás, tratava-se, mais uma vez, de um fenômeno

³⁵ Em termos resumidos: a ordenação básica do modo de produção feudal, as relações servis entre senhores e camponeses registrados oralmente, sem legado escrito.

marginalizado e, por isso, não foi alvo de questionamentos e debates entre Aquino e seus contemporâneos. Não era algo recorrente à realidade dos autores e, muito possivelmente, quase lhes passava despercebido. Não se constituía um problema a ser discutido e resolvido.

Isso tudo indica um pressuposto implícito na análise tomista. Não se pretende discutir o trabalho humano como algo inserido num mercado — Polanyi (2013) é claro ao demonstrar que este tratamento é inédito e exclusivo ao século XIX. Deste modo, entender o trabalho nos tempos medievais como mercadoria tal qual qualquer outro bem negociado num mercado constitui-se um anacronismo. Contudo, é conveniente evocar um comentário presente na Suma Teológica acerca do comércio e sua moralidade. Este parêntese se mostrará muito útil à compreensão do que se pretende demonstrar neste subtópico.

Quando respondendo acerca da moralidade da atividade comercial, Tomás de Aquino discorre de maneira que considera:

a operação transacional com fim lucrativo toma-se uma profissão, e levanta-se a questão: se pode ser moralmente lícito e honesto. A resposta levará em conta a tradição patristica e sobretudo a doutrina aristotélica, que distingue as trocas destinadas a atender às necessidades da vida, e as trocas com fins lucrativos. Estas últimas constituem o ‘negócio’, a profissão do ‘comerciante’, oposta à do ‘cultivador’ e do ‘fabricante’ **Vê-se que a noção de ‘serviço’, de ‘prestação de serviço’ (sempre presente na consideração do salário) permanece estranha a esta análise, que só atenta para a atividade produtiva e transformadora como fator de valorização da ‘mercadoria’.** (De Aquino, 2006, p. 248, nota do tradutor, grifo do autor).

Este comentário se revela de suma importância para a compreensão da noção de justo salário. Ainda se recorrendo à Suma Teológica, é possível encontrar a seguinte afirmação:

podemos falar de compra e venda, enquanto acidentalmente dela resultam proveito para um e prejuízo para outro; por exemplo, quando alguém tem muita necessidade de um bem e o outro fica prejudicado, ao se privar do mesmo. Em tal caso, o justo preço deverá ser fixado, tendo em conta não apenas a coisa vendida, mas também o dano que com a venda sofre o vendedor. (Aquino, 2006, p. 241).

Portanto, a determinação dos salários, para o pensamento tomista, pelo comum acordo entre demandante e ofertante não se mostra no mesmo patamar ético — para não se dizer ontológico — dos demais bens dispostos para compra e venda. Isso leva a crer que as conclusões morais de Tomás de Aquino sobre esta precificação leiloeira do trabalho não são aplicáveis a uma justa negociação salarial, pois, neste último caso, tem-se uma situação em

que os trabalhadores são resultado do fenômeno da proletarização³⁶, tratando-se de algo restrito ao contexto no qual o pensamento escolástico se desenvolveu.

3.3 ACERCA DA USURA

Para abordar a questão da usura, o primeiro passo remonta à revisão bibliográfica da Suma Teológica, como ponto de partida. A seguir, faz-se uso de bibliografia complementar acerca do assunto. Deve-se destacar que o conceito de usura aqui estudado diz respeito apenas ao lucro advindo de operações financeiras, e não comerciais. Trata-se, portanto, da usura financeira e não comercial.

Jacques Le Goff (2022) afirma que o pensamento medieval acerca da usura é multifacetado, no sentido de que existem diversas formas de usura possíveis. “...a usura tem muitas faces. No mais das vezes, os documentos do século XIII empregam o termo no plural: usuras. A usura é um monstro de várias cabeças, uma hidra.” (p. 17). O mesmo autor define a usura em si — “denominador comum de um conjunto de práticas financeiras proibidas” (Le Goff, 2022, p. 18) — como o ato de se cobrar juros de em uma operação em que não se deve haver juro. Isto, portanto, aponta para a possibilidade da existência de operações onde a existência da cobrança de juros seria moral.

Ao se debruçar sobre a questão da usura — nos termos acima recortados —, Aquino (2006) realiza quatro questionamentos iniciais, a saber:

1. É pecado receber dinheiro em pagamento do dinheiro emprestado, o que constitui a usura? 2. É lícito receber por esse mesmo dinheiro qualquer preceito, como que em recompensa do empréstimo? 3. Há obrigação de restituir o justo lucro que se ganhou com dinheiro usurário? 4. Pode-se tomar dinheiro emprestado com a condição de pagar usura? (Aquino, 2006, p. 251).

A partir disso, São Tomás dedica as páginas seguintes a respondê-los, um a um. Seu ponto de partida metodológico constitui uma separação entre as leis humanas e as leis divinas, de modo que afirma num processo investigativo: “nas coisas humanas, a justiça é determinada pelas leis civis. Ora, estas permitem cobrar juros. Logo, essa prática não parece ser ilícita.” (Aquino, 2006, p. 252). Porém, logo o autor se volta para um contraponto. De forma dialética, evoca uma passagem bíblica veterotestamentária do livro do Êxodo, que afirma que “Se

³⁶ Uma questão que pode ser levantada, porém que não pertence ao escopo deste trabalho, é se a margem de lucro - tal qual aquilo que Marx (2018) chamou de “mais-valia” - seria, a partir desse ponto de vista, legítima, uma vez que este tipo de lucro se mostra distinto do lucro comercial para Aquino (2006), conforme apresentado.

emprestares a alguém de meu povo, a um pobre que vive ao teu lado, não o apertarás como um cobrador, nem o oprimirás com juros.” (Ex 22, 25 *apud* Aquino, 2006).

Daí, a aparente contradição expressa por Aquino se explica. O autor chega a esta conclusão, afirmando que “Receber juros por um dinheiro emprestado é, em si mesmo injusto, **pois se vende o que não existe**. O que constitui manifestamente uma desigualdade contrária à justiça.” (Aquino, 2012, p. 252, grifo do autor).

Deve-se destacar no trecho acima o grifado: “ **pois se vende o que não existe**”. Estes termos parecem ressoar com aquilo que Polanyi (2013) afirma acerca do tratamento da moeda como mercadoria. Aparentemente, este trecho evidencia o que o referido autor argumenta: a moeda se torna mercadoria por vias de mercadoria fictícia, num processo histórico distinto e posterior à realidade de Aquino. Girotto (2024) defende, por exemplo, que a origem histórica da moeda não pode ser confundida com a origem de uma nova mercadoria. Isso, no pensamento de São Tomás, se mostra ainda mais verificável nos parágrafos seguintes: “o uso próprio e principal do dinheiro é ser consumido ou despendido, pois se gasta nas comutações. Por isso, é, em si mesmo, ilícito perceber um preço pelo uso do dinheiro emprestado” (Aquino, 2012, p. 253). Perceba-se que o conceito de dinheiro no pensamento de Aquino se aproxima da compreensão de que o dinheiro não é uma mercadoria, mas meio de troca e poder de compra.

O primeiro passo é compreender como São Tomás definia dinheiro. Lapidus (2024) aponta para a compreensão de Aquino, expressa na *Suma Teológica*, de que o dinheiro é um intermediário entre ações de troca. O autor afirma que a *Suma Teológica* “ênfatiza que a função do dinheiro é intermediar trocas” (p. 05, tradução livre). Isso ressoa com as três razões para se condenar a usura apontadas por Le Goff (2022): usura como roubo, deturpação e extremação da desigualdade (explicado adiante).

A primeira das razões acima mencionadas que este trabalho deseja destacar é a razão “deturpação”. Trata-se da compreensão de dois conceitos — um mencionado acima, outro mencionado adiante — presentes no pensamento dos séculos XI - XIII: a compreensão de que o dinheiro é por natureza um meio de troca e apenas um meio de troca e a noção de que a posse de algo está intrínseca e inseparável de seu uso. Lapidus (2024) afirma que o uso do dinheiro “não pode ser separado da propriedade do dinheiro e desaparece com ele quando este dinheiro é empregado como meio de troca”³⁷ (p. 05, tradução própria).

³⁷ “cannot be separated from the property of the money and disappears with it when this money is employed as a medium of exchange”

Pode-se afirmar que, no pensamento tomista, o dinheiro é essencialmente improdutivo (Le Goff, 2022). São Tomás de Aquino (2006) escreve que “o uso próprio e principal do dinheiro é ser consumido ou despendido, pois se gasta nas comutações.” (p. 253). Ecoa a ideia de que, segundo Le Goff (2022) que “*nummus non parit nummos*”, i.e., “dinheiro não gera dinheiro” (p. 29). Neste pensamento, usar o dinheiro como mercadoria é ir contra sua própria natureza e, portanto, é imoral. Esta é a primeira dos problemas da usura.

A segunda e a terceira imoralidades, por sua vez, estão no “trabalho” exercido pelo dinheiro — trabalho este, no século XIII, escandalizador (Le Goff, 2022). Daí decorre, primeiramente, a imoralidade do roubo. O roubo a que se refere é que, para que exista juro indevido, é necessária uma lacuna temporal entre o empréstimo e sua paga. Ou seja, como o dinheiro é estéril, o recebimento do usurário necessita do tempo para que venha a existir. O usurário é, assim, o ladrão do tempo e, no pensamento da época, o dono do tempo é Deus. Portanto, o usurário não somente rouba a propriedade de outro ser humano ao vilipendiar a natureza do dinheiro, mas também rouba o próprio Deus (Le Goff, 2022). “Ladrão de tempo, o usurário é um ladrão do patrimônio de Deus” (Le Goff, 2022, p. 39).

Ainda há uma última imoralidade apontada por Le Goff (2022) a ser explorada: a extremação da desigualdade. Trata-se dos efeitos sociais advindos da prática da usura. “... o usurário corrompe a sociedade até seu topo [...] A usura é uma lepra contagiosa” (Le Goff, 2022, p. 50). Tomás de Aquino (2006, p. 252) aponta para este outro viés de imoralidade na prática da usura ao afirmar que ela “constitui manifestamente uma desigualdade contrária à justiça.”. Este trecho da Suma Teológica, quando traduzido para o inglês, é escrito como “*this evidently leads to inequality which is contrary to justice*” (Aquino, 1948 *apud* Wishloff, 2018, p. 21). A tradução brasileira, por um lado, parece mais estar falando da usura como uma forma de desigualdade, enquanto que a tradução inglesa a coloca como causadora de desigualdade.

Assim sendo, é conveniente recorrer-se ao texto original em latim³⁸. A tabela abaixo permite compreender melhor o que São Tomás escreve e coloca comparativamente as versões em português, inglês e latim para uma melhor compreensão do tema.

³⁸ Disponível na mesma referência da tradução brasileira (bilingue), que usa o exemplar da Comissão Leonina como referência no original (latim).

Quadro 01: Suma Teológica, II-II, q. 78, art. I com traduções comparadas

Original (latim)	Traduzido (português)	Traduzido (inglês)
[...] <i>accipere usuram pro pecunia mutuata est secundum se iniustum: quia venditur id quod non est, per quod manifeste inaequalitas constituitur; quae iustitiae contrariatur.</i>	Receber juros por um dinheiro emprestado é, em si mesmo injusto, pois se vende o que não existe. O que constitui manifestamente uma desigualdade contrária à justiça.	<i>To take usury for money lent is unjust in itself, because this is to sell what does not exist, and this evidently leads to inequality which is contrary to justice.</i>

Quadro 01.: Questão 78 da Suma Teológica, artigo I, em latim, português e inglês. Fonte: elaboração própria a partir de Aquino (2006), Aquinas (1948) e Wishloff (2018).

A partir do questionamento acerca da melhor tradução e comparação entre a tradução brasileira (2006) e inglesa (1948), é conveniente recorrer ao texto original para compreender qual entre ambas permite melhor assimilar este pequeno trecho em que Tomás de Aquino relaciona a usura com a desigualdade. No texto original, por sua vez, Aquino se refere à venda de algo que não existe — “*quia venditur id quod non est*” — como resposta do motivo do porquê “receber usura pelo dinheiro emprestado” (trad. livre) é um ato injusto. Em seguida, observa-se um aprofundamento na explanação, *i.e.*, uma exposição de onde reside a injustiça neste ato. Enfim, observa-se no texto original uma característica gramatical latina que permite melhor interpretar este trecho: “*inaequalitas*” aparece no nominativo, ou seja, ocupa nesta oração a posição de consequência do ato anteriormente dito no texto, e não de característica do próprio. Portanto, pode-se perceber que as consequências sociais da prática do usurário estão também presentes na obra de Tomás de Aquino, sendo parte da justificativa da imoralidade do ato.

Ainda neste contexto de efeitos sociais da usura, Tomás de Aquino destaca que esta disparidade pode agravar ainda mais a prática usurária (Januard, 2021). Isso se dá quando quem toma o empréstimo a juros está em menor poder de barganha perante o emprestador, *i.e.*, quando o empréstimo é demandado por necessidade severa. Este empréstimo não é tomado de forma livre por quem o solicita e, portanto, é profundamente imoral (Januard, 2021).

3.3.1 Quando o juro não é usura no pensamento tomista

Contudo, existe uma possibilidade de se aceitar a cobrança de juros³⁹ como algo lícito e moral no pensamento tomista. Le Goff (2022) vai apontar para a constatação de que nem

³⁹ Neste caso, não se chama à cobrança de juros por usura, pois não há injustiça neste caso.

todas as cobranças de juros foram associadas à imoralidade, pois havia formas de se justificar e legitimar esta prática aos fins da Idade Média. A virtude da temperança, isto é, o comedimento, saía das exortações eclesiais e ocupava seu lugar na ordenação de juros justos. Os juros exagerados — que atualmente poderiam ser chamados de abusivos — são condenados, são a usura em si (Le Goff, 2022).

O mesmo autor aponta para regulamentações financeiras. “A taxa do mercado era admitida dentro de certos limites, espécie de regulamentação que tomava por referência o mercado, mas lhe impunha alguns freios [...] e [a Igreja] buscava exercer verdadeiramente uma de suas funções essenciais, a proteção dos pobres” (Le Goff, 2022, p. 70). Outro fator interessante presente no pensamento da época era a associação inversa entre juros e atividade econômica. O mesmo autor afirma que a percepção de desenvolvimento econômico nos fins da Idade Média era oposta a juros altos, de modo que “mais um país avança na via do desenvolvimento, mais o aluguel do dinheiro abaixa” (Le Goff, 2022, p. 70).

A tradição tomista⁴⁰, portanto, elenca cinco razões para uma cobrança de juros não ser indevida. As duas primeiras existem no sentido de indenização: indenização de algum prejuízo inesperado para o prestador diante de um atraso na devolução do dinheiro emprestado⁴¹ (Le Goff, 2022) e também quando o prestador é, pelo empréstimo, impedido de obter “um lucro superior legítimo [...] aplicando o dinheiro emprestado com usura em um investimento mais vantajoso” (Le Goff, 2022, p. 72).

Há ainda uma terceira possibilidade de legitimação da cobrança de juros, derivada da noção de valor à qual São Tomás de Aquino chega quando discute o conceito de preço justo (seção 3.1. deste trabalho): a remuneração por algum trabalho exercido pelo prestador. Le Goff (2022) destaca que o trabalho exercido, neste caso, vai desde a manutenção da contabilidade até mesmo à viabilização de outras atividades produtivas por meio do empréstimo — alguns autores teorizam que no pensamento de Aquino isso já estaria presente e que, nestes casos, o preço do crédito necessário à produção poderia estar incluso no valor dos bens⁴² (Januard, 2021). Todavia, em *De emptione et venditione ad tempus*, Aquino parece rejeitar esta possibilidade. Outra possibilidade de trabalho do prestador de dinheiro é o seu deslocamento para entregar ou recolher o dinheiro (Le Goff, 2022).

As demais possibilidades de juro justo se relacionam ao fator do risco (Le Goff, 2022). Januard (2021) elenca os diversos tipos de risco presentes neste pensamento e, para este caso,

⁴⁰ É importante destacar que esta concepção não foi somente de contribuição de Aquino, mas de outros autores contemporâneos a ele. Ver Le Goff, 2022.

⁴¹ O que se assemelha muito mais com algum tipo de multa do que com juros, em termos contemporâneos.

⁴² Não é possível nem confirmar e nem descartar tal hipótese (Januard, 2021).

destaca-se o risco inerente ao comportamento dos agentes. É o risco que Le Goff (2022, p. 73) descreve como “perigo de perder o capital emprestado (*periculum sortis*), de não ser reembolsado, ou por causa da insolvência do devedor, ou por causa de sua má-fé.”. O mesmo autor dá destaque para um conceito que aparece no pensamento da época que remete os economistas contemporâneos à escola keynesiana: *ratio incertitudinis*, “cálculo de incerteza” (Le Goff, 2022, p. 73).

Por fim, é conveniente fazer um comentário sobre o artigo II da questão 78, II-II, da Suma Teológica. Aquino (2006, p. 257, grifo do autor) escreve: “...aquele que empresta pode sem pecado estipular uma **indenização do prejuízo que lhe advém por se privar de um bem [dinheiro] que lhe pertence**; o que não é vender o uso do dinheiro, porém evitar o próprio prejuízo.”. Observada a distância teórica, temporal e cultural entre Aquino e o pensamento keynesiano, este trecho pode identificar uma possível convergência entre ambos os pensamentos acerca de uma legítima taxa de juros. Keynes (1936) descreve o juro como a recompensa por abrir-se mão de um ativo líquido, i.e., por abrir-se mão da liquidez da moeda em contraste com a oferta de moeda disponível (Carvalho *et al.*, 2017).

Assim, é possível apontar para uma possível nova interpretação do pensamento de Tomás de Aquino acerca das possibilidades de se cobrar juros legitimamente. Diversos autores identificam nos primeiros escolásticos a concepção de que o dinheiro é um meio de troca e não uma mercadoria como qualquer outra (Le Goff, 2022; Lapidus, 2024, por exemplo). A Suma Teológica, porém, parece tratar o dinheiro não somente como meio de troca, mas também como poder de consumo (vide o início desta seção). O expresso por Aquino em “o uso próprio e principal do dinheiro é ser consumido ou despendido, pois se gasta nas comutações. Por isso, é, em si mesmo, ilícito perceber um preço pelo uso do dinheiro emprestado” (Aquino, 2012, p. 253) dialoga no sentido mencionado com o expresso por ele na página 257 de sua Suma (ver parágrafo anterior).

Os escolásticos tardios da Escola de Salamanca do século XVI, em contraste, foram pensadores que fizeram reinterpretações de seus antecessores do século XIII. Sua obra, em verdade, se constitui um modo de pensamento completamente diferente do pensamento tomista, de modo que ocorreram mudanças no conceito de valor, “ao longo das gerações da Escolástica Tardia,” ocorreu “a abolição do conceito aristotélico de ‘preço natural’, pois, para os escolásticos das últimas gerações, só existiam o preço de mercado e o fixado pelo governo” (Tourinho e Montanhini, 2023, p. 87). Alves Pereira (2018) corrobora com o entendimento evolucionário desta doutrina ao afirmar que “Observando o que acontecia

na Espanha e na Europa no século XVI, para os teólogos salamantinos ficava claro que era preciso reformular o pensamento econômico escolástico tradicional.” (p. 13).

Há autores, como Sirico (2017), que aproximam o pensamento de Salamanca do pensamento liberal austríaco, enquanto que autores como Zebral Filho (2020) se opõem a tal visão. Considerando a distância anteriormente mencionada entre os escolásticos tomistas e os salamantinos, além dos exercícios feitos por outros autores no passado de aproximar este pensamento de escolas econômicas advindas posteriormente, este trabalho chega à proposição de que o pensamento tomista sobre juro legítimo se aproxima do pensamento keynesiano/pós-keynesiano. Isto se deve à própria compreensão do por dinheiro desde a Suma Teológica acima explicitada.

Keynes (1937) descreve o dinheiro como “o líquido que move o sistema econômico” (p. 173, trad. livre). O autor descreve a determinação da taxa de juros como fruto de uma interação entre a propensão a consumir e a poupar por parte dos agentes. Descreve os juros não como um preço de equilíbrio entre oferta e demanda de dinheiro poupado, mas como o “preço” — aspas presentes no texto original, p. 167 — que equilibra o desejo de manter o dinheiro disponível em sua forma líquida.

Dentre os motivos de se desejar reter dinheiro consigo, ou seja, manter-se hábil a gastá-lo, destaca-se o motivo transacional: deseja-se reter dinheiro para dispendiá-lo com bens e serviços (Keynes, 1937). Isso se assemelha muito com o expresso por Tomás de Aquino (2012, p. 257), abrindo um novo horizonte de pesquisa acerca das semelhanças do pensamento keynesiano com o pensamento tomista.

4 SOBRE OS OMBROS DE AQUINO, EM DIÁLOGO COM LEÃO XIII

A partir do denso pensamento de Tomás de Aquino acerca de salário, preços e juros exposto ao longo do capítulo anterior, este capítulo se divide em duas partes principais. A primeira se trata de uma investigação acerca da presença daqueles três conceitos e da influência tomista presente dentro da obra da *Rerum Novarum* (1891), apoiando-se na relação identificada no capítulo 01. A segunda parte lança uma proposta de interpretação teórico-econômica do idealizado e proposto por Leão XIII na encíclica em questão.

4.1 SÃO TOMÁS NAS ENTRELINHAS DA RERUM NOVARUM

Dentro da obra inaugural da doutrina social da Igreja, *Rerum Novarum* (1891), o termo “preço” aparece uma única vez: no parágrafo 10, no contexto das obrigações de proletários e capitalistas, que se segue:

Duma maneira geral, recordem-se o rico e o patrão de que explorar a pobreza e a miséria e especular com a indigência, são coisas igualmente reprovadas pelas leis divinas e humanas; que cometeria um crime de clamar vingança ao céu quem defraudasse a qualquer no **preço dos seus labores**: «Eis que o salário, que tendes extorquido por fraude aos vossos operários, clama contra vós: e o seu clamor subiu até aos ouvidos do Deus dos Exércitos». Enfim, os ricos devem precaver-se religiosamente de todo o ato violento, toda a fraude, toda a manobra usurária que seja de natureza a atentar contra a economia do pobre, e isto mais ainda, porque este é menos apto para defender-se, e porque os seus haveres, por serem de mínima importância, revestem um carácter mais sagrado. (Leão XIII, 1891, parágrafo 10, grifo próprio).

Contrapondo-se o trecho acima com a questão 77 da Suma Teológica, encontram-se algumas semelhanças. São Tomás escreve que “se o preço exceder o valor da mercadoria, ou esta exceder o preço, desaparece a igualdade da justiça.” (Aquino, 2006, p. 241), afirmação que ressoa com Leão XIII: “cometeria um crime de clamar vingança ao céu quem defraudasse a qualquer no preço dos seus labores” (1891, parágrafo 10).

O conceito de preço, como se mostrou, pouco aparece na obra de Leão XIII (parágrafo 10, especificamente). Ao se expandir o escopo da busca para as encíclicas listadas na seção 1.2 do primeiro capítulo desta dissertação⁴³, não se observa nenhuma correspondência para buscas por termos de valor ou preço. O identificado no parágrafo acima fica mais explícito quando se busca pelo termo “salário” na encíclica.

⁴³ A saber: *Inscrutabili Dei Consilio* (1878); *Quod Apostolici Muneris* (1878), *Aeterni Patris* (1879) e *Libertas* (1888).

Na obra de 1891, o termo é identificado 14 vezes, aparecendo nos parágrafos 4, 10, 27 e 28, o que demonstra que a preocupação do autor está muito mais na questão salarial do que numa determinação de valor nos termos típicos de teoria do valor. De fato, entre os parágrafos 27 e 28 a preocupação salarial aparece com maior força. Há uma metodologia própria neste trecho da encíclica: Leão XIII realiza uma abstração para discorrer sobre determinação salarial, a saber:

Passemos agora a outro ponto da questão e de não menor importância, que, para evitar os extremos, demanda uma definição precisa. Referimo-nos à fixação do salário. Uma vez livremente aceite o salário por uma e outra parte, assim se raciocina, o patrão cumpre todos os seus compromissos desde que o pague e não é obrigado a mais nada. Em tal hipótese, a justiça só seria lesada, se ele se recusasse a saldar a dívida ou o operário a concluir todo o seu trabalho, e a satisfazer as suas condições; e neste último caso, com exclusão de qualquer outro, é que o poder público teria que intervir para fazer valer o direito de qualquer deles. (Leão XIII, 1891, parágrafo 27).

Um fator que merece notável atenção é o método de dedução apriorística empregado pelo pontífice. Considera, neste primeiro momento, uma situação de plena liberdade e igualdade de poderes entre ofertante e demandante de trabalho. Se há comum acordo entre ambas as partes e ambos cumprem seus deveres, não há discussão acerca da justiça desta questão.

Todavia, o autor prossegue: este raciocínio “ não abrange todos os lados da questão e omite um deveras importante” (Leão XIII, 1891, parágrafo 27). O trabalho humano possui

um duplo cunho: é pessoal, porque a força activa é inerente à pessoa, e porque a propriedade daquele que a exerce e a recebeu para sua utilidade; e é necessário, porque o homem precisa da sua existência, e porque a deve conservar para obedecer às ordens incontestáveis da natureza. (Leão XIII, 1891, parágrafo 27).

Ou seja, o autor reconhece que o trabalho não é uma mercadoria qualquer, mas um meio — o meio — de subsistência do proletário, é o que lhe permite “conservar a existência” (ibid.). Isso encontra uma correspondência na Suma Teológica: “o justo preço deverá ser fixado, tendo em conta não apenas a coisa vendida, mas também o dano que com a venda sofre o vendedor.” (Aquino, 2006, p. 241).

O ponto de diálogo entre ambos os autores acima citados é duplo: primeiramente, foge do entendimento do trabalho como qualquer mercadoria e, em segundo lugar, considera-o algo intrínseco ao vendedor. Leão XIII rejeita o seu próprio exemplo hipotético, pois afirma em seguida que

o salário não deve ser insuficiente para assegurar a subsistência do operário [...] Mas se, constringido pela necessidade ou forçado pelo receio dum mal maior, aceita condições duras que por outro lado lhe não seria permitido recusar, porque lhe são impostas pelo patrão ou por quem faz oferta do trabalho, então é isto sofrer uma violência contra a qual a justiça protesta. (Leão XIII, 1891, parágrafo 27).⁴⁴

Um outro ponto a ser explorado é o parágrafo seguinte (28), que coloca como importante não somente o salário para subsistir, mas também para dar ao proletariado a oportunidade de poupar⁴⁵. O parágrafo 30 da encíclica possui outro ponto de intersecção com o tomismo anteriormente mencionado neste trabalho. “O fim da sociedade civil abrange universalmente todos os cidadãos, pois este fim está no bem comum” (Leão XIII, 1891, parágrafo 30). Recebe por São Tomás o mesmo tratamento a justiça, cujo fim é o bom ordenamento da sociedade e o bem comum. Aliás, este mesmo parágrafo da encíclica possui três notas de rodapé na qual são citadas obras de São Tomás como referência neste contexto.

Neste contexto, ao se dirigir a investigação às notas da encíclica, tem-se as seguintes referências às obras de Aquino: dez notas de rodapé citam Tomás de Aquino diretamente, das quais sete são referentes à *Suma Teológica*. Todavia, nenhuma delas se refere às questões em que Aquino discorre sobre preço justo ou usura, que foram citadas anteriormente neste trabalho (capítulo 03).

Leão XIII cita as questões 93 e 95 (I-II) e 10, 32, 61, 65, 66 (II-II). As questões 93 e 95 (I-II) referem-se, respectivamente, sobre as discussões acerca das leis eterna e humana. A questão 10 citada acima envolve discussões de moral no contexto da família; 32, acerca do ato caritativo da esmola; 61, acerca das minúcias da justiça (ver capítulo 2 deste trabalho). A questão 65 se refere às questões tangentes à dignidade humana, “Dos outros pecados de injustiça cometidos contra a pessoa”, mais especificamente, Art. 2: “Se é lícito aos pais açoitarem aos filhos, ou aos senhores, os escravos” (Aquino, 2006). A questão 66 se refere ao roubo e, na encíclica, está embasando a legitimidade da propriedade particular.

A questão 77 mencionada ao longo deste trabalho, por outro lado, não é citada na *Rerum Novarum* (1891). Não há menção direta na encíclica, do mesmo modo, aos conceitos de preço justo e salário justo anteriormente discutidos, exceto o que já foi pontuado ao princípio desta seção. De fato, há somente uma menção ao termo preço por parte de Leão XIII, assumindo o sentido de salário. O termo valor também não retorna resultados mais

⁴⁴ Deve-se destacar a semelhança entre o pensamento do pontífice e a lei de ferro dos salários de David Ricardo

⁴⁵ “O operário que receber um salário suficiente para ocorrer com desafogo às suas necessidades e às da sua família, se for prudente, seguirá o conselho que parece dar-lhe a própria natureza: aplicar-se-á a ser parcimonioso e agirá de forma que, com prudentes economias, vá juntando um pequeno pecúlio, que lhe permita chegar um dia a adquirir um modesto patrimônio” Leão XIII, 1891, parágrafo 28.

significantes na encíclica. A preocupação do pontífice recaía muito mais sobre salários do que sobre preços. Em outras palavras, a discussão da *Rerum Novarum* (1891) é muito mais a questão distributiva do que questões pertencentes ao campo do valor na teoria econômica.

Isto se confirma quando se compara os trechos da Suma Teológica referentes ao pensamento tomista sobre valor com os trechos da mesma obra citados por Leão XIII. Napoleoni (2025) afirma, todavia, que a construção de uma teoria da distribuição deve ser precedida pela teoria do valor. Partindo-se disso, para se compreender o pensamento de Leão XIII, entendido, no mínimo, como um pensamento de raízes tomistas, a estruturação do pensamento tomista do valor é um primeiro passo a ser tomado. O capítulo 03 desta dissertação já expôs o que é o preço justo e como isso expressa o pensamento de Aquino sobre valor. Se este pensamento for estruturado em moldes teóricos e sistematizado, é possível compreender-se de forma esquemática a crítica de Leão XIII expressa na *Rerum Novarum* (1891).

Seguindo o proposto por Lapidus (1994) e Januard (2025), o valor dentro do pensamento tomista é dado através dos custos de produção e do trabalho incorporado na produção. Todavia, o preço e o valor não necessariamente coincidem para Tomás de Aquino. O valor se constitui algo intrínseco à natureza do bem, enquanto que o preço pode ser fixado ou pode ser encontrado no mercado (Januard, 2021). Para ser justo, o preço deve atender, primeiramente, aos critérios não-financeiros⁴⁶ expostos por São Tomás. Uma vez que estes critérios são atendidos, pode-se passar aos critérios financeiros da transação.

Num modo geral, o preço (p) é justo quando coincide com o valor (V) do bem. Quando $p = V$, portanto, tem-se satisfeita a condição para que o preço seja chamado de preço justo (p_j) de acordo com esta norma geral. Todavia, a partir do que Tomás de Aquino descreve como justiça, esta mesma sempre se ordena ao bem comum (vide a Suma Teológica, II-II, q. 66) e, conforme Januard (2025) discorre, o preço justo pode ser inferior ao valor, aos moldes do que Aquino relata em seu comentário sobre Isaías. Isso acontece em situações nas quais a) o comprador (ou comprador em potencial) possui uma profunda necessidade do bem e b) este mesmo comprador não possui condições de adquirir este bem pelo seu valor próprio.

Portanto, é necessário realizar um ato discriminatório de bens. Divide-se os bens em essenciais e não essenciais à subsistência humana. Quando se trata de bens essenciais, necessários à subsistência humana, tem-se um caso particular onde o preço justo é aquele que torna o bem acessível, mesmo que isto divirja da norma geral, isto é, possa estar abaixo do valor natural do bem.

⁴⁶ Ver seção 3.1. deste trabalho.

É necessário atentar-se que a descrição dos preços em Aquino não adquire teor de ciência positiva, ao contrário, é algo profundamente normativo, aponta para o modo justo do comportamento destas variáveis econômicas. Trata-se de um exercício de como devem ser os preços para que se alinhem à justiça, não de como os agentes econômicos definem ou encontram os preços.

A diferença do foco de Leão XIII em questões salariais e distributivas, enquanto que o de Aquino repousa sobre questões de preço e transações, é explicado pela diferença de época de ambos os autores. São Tomás viveu numa época na qual a constituição de um mercado de trabalho era impensável. O trabalho, fonte agregadora de valor no pensamento tomista, era parte essencial da vida humana, individual e comunitária (Polanyi, 2013). Veja-se, por exemplo, o que Polanyi (2013, p. 247) afirma acerca desta característica distintiva entre ambos os contextos: “Separar o trabalho das demais atividades da vida para submetê-lo às leis do mercado correspondeu a aniquilar todas as forças orgânicas de existência”. Com base no exposto até aqui, é factível conjecturar-se que Leão XIII, tão próximo do tomismo enquanto autor, olha para a realidade constatada por Polanyi sob uma ótica semelhante à de São Tomás para um contexto completamente novo e diferente.

A definição de mercado de trabalho feita por Polanyi (2013, p. 248-249) permite uma maior compreensão acerca desta diferença contextual:

O constructo ricardiano do mercado de trabalho: um fluxo de vidas humanas cuja oferta era regulada pela quantidade de alimento colocada à sua disposição. Apesar de reconhecer que existia um padrão [...], abaixo do qual o salário de nenhum trabalhador poderia cair [a lei de ferro dos salários], achava-se que essa limitação só se tornava efetiva quando o trabalhador ficava reduzido a uma escolha: ser deixado sem alimento ou oferecer seu trabalho no mercado pelo preço que conseguisse obter.

Leão XIII, todavia, ao discorrer sobre a fixação do salário, não adentra em questões teóricas minuciosas, admitindo que sobre este assunto “há numerosos pontos de vista a considerar” (Leão XIII, 1891, parágrafo 10). Prossegue, contrapondo-se ao que Polanyi (2013) constata, conforme citado acima, dizendo: “recordem-se o rico e o patrão de que explorar a pobreza e a miséria e especular com a indigência, são coisas igualmente reprovadas pelas leis divinas e humanas” (Leão XIII, 1891, parágrafo 10). Contraste-se isso com o descrito por Polanyi (2013, p. 249): “o estágio final foi alcançado com a aplicação do ‘castigo natural’ — a fome. Para aplicá-lo, foi necessário liquidar a sociedade orgânica, que se recusava à deixar o indivíduo na inanição”.

Outra questão de destaque na encíclica de Leão XIII é a questão da propriedade. Este assunto também pode ser encontrado na Suma Teológica. A *Rerum Novarum* (1891) cita este conceito nos seguintes termos: a primeira aparição do conceito se insere no contexto da crítica ao socialismo, que mais se aproxima de uma crítica à supressão da propriedade privada (parágrafo 03). O parágrafo seguinte, por sua vez, é completamente dedicado ao conceito de propriedade. O autor escreve:

4. De fato, como é fácil compreender, a razão intrínseca do trabalho empreendido por quem exerce uma arte lucrativa, o fim imediato visado pelo trabalhador, é conquistar um bem que possuirá como próprio e como pertencendo-lhe; porque, se põe à disposição de outrem as suas forças e a sua indústria, não é, evidentemente, por outro motivo senão para conseguir com que possa prover à sua sustentação e às necessidades da vida, e espera do seu trabalho, não só o direito ao salário, mas ainda um direito estrito e rigoroso para usar dele como entender. Portanto, se, reduzindo as suas despesas, chegou a fazer algumas economias, e se, para assegurar a sua conservação, as emprega, por exemplo, num campo, torna-se evidente que esse campo não é outra coisa senão o salário transformado: o terreno assim adquirido será propriedade do artista com o mesmo título que a remuneração do seu trabalho. Mas, quem não vê que é precisamente nisso que consiste o direito da propriedade mobiliária e imobiliária? Assim, esta conversão da propriedade particular em propriedade coletiva, tão preconizada pelo socialismo, não teria outro efeito senão tornar a situação dos operários mais precária, retirando-lhes a livre disposição do seu salário e roubando-lhes, por isso mesmo, toda a esperança e toda a possibilidade de engrandecerem o seu patrimônio e melhorarem a sua situação. (Leão XIII, 1891, parágrafo 04).

O primeiro fator a ser destacado é a legitimação do conceito de propriedade a partir do trabalho exercido por um indivíduo. A propriedade aparece, neste contexto, como fruto do trabalho e o trabalho, portanto, é legitimador da propriedade. Outro ponto que merece destaque é o apreço pela propriedade pulverizada entre os agentes que compõem uma sociedade. O bem da propriedade deve ser de acesso e posse do trabalhador. Esta conceituação ideal por parte do autor levanta um ponto interessante: Leão XIII não está se referindo, em termos normativos e idealistas, ao trabalhador nos termos do proletariado do século XIX constatados por Marx e Engels (1998 [1848]). Veja-se a explicação dada por Van der Linden (2016) acerca do termo proletariado:

Inicialmente, ela foi usada de modo geral para descrever a situação das pessoas sem nenhuma propriedade além da honra. Os trabalhadores eram apenas uma parte dessa massa amorfa. De acordo com o nobre francês Adolphe Granier de Cassagnac, [...] nos anos de 1830, o proletariado formava o ‘nível mais baixo, o estrato mais profundo da sociedade’, que consistia em quatro grupos: ‘os trabalhadores, os mendigos, os ladrões e as mulheres públicas’ [...] Alguns anos depois, Heinrich Wilhelm Bensen distinguiu sete categorias de proletários: além de três grupos de trabalhadores, ele também incluiu ‘os pobres, que estão privados do apoio dos cofres públicos’. [...] Pouco a pouco foi sendo feita uma diferenciação com dois resultados distintos: ou os trabalhadores declaravam que não eram proletários, mas uma classe

ou estamento distinto, ou eles se identificavam com o proletariado, mas começavam a ver os outros grupos, que eram também previamente considerados proletários, como “inferiores” e “diferentes”. Os trabalhadores comunistas alemães em Londres, com os quais Marx e Engels estavam associados, tenderam à segunda opção. (Van der Linden, 2016, p. 89-90).

Por consequência, uma classe trabalhadora que dispusesse de propriedade de meios de subsistência, que, conforme anteriormente constatado através da obra de Polanyi (2013), possui uma diferença fundamental da realidade observada no contexto da *Rerum Novarum* (1891). Dentro do contexto de Tomás de Aquino, porém, observa-se na Suma Teológica, I-II, q. 105, art. 02, o seguinte: “, deve-se dizer, como diz o Filósofo, que a regulação das posses muito contribui para a conservação da cidade ou do povo” a fim de se evitar “que todas as posses caiam na mão de poucos, e assim se dará necessariamente que a cidade ou a região se esvaziem de habitantes” (Aquino, 2006, p. 312).

É possível encontrar um ponto em comum entre os autores, Aquino e Leão XIII, acerca da propriedade privada: ambos a enxergam com bons olhos enquanto um direito, direito tal que deve ser garantido a todos, principalmente de modo a se evitar que ocorra a concentração deste nas mãos de poucos agentes na sociedade. Este caso, portanto, também parece a ambos uma situação problemática. Veja-se o pensamento econômico da época imediatamente anterior à *Rerum Novarum* (1891): a concentração e sua subsequente escassez da propriedade, sobretudo durante e após a constituição de economias industriais (processo descrito por Polanyi, 2013), é o que legitima a renda da terra, por exemplo, no pensamento ricardiano (Napoleoni, 2025).

4.2 UMA INTERPRETAÇÃO ECONÔMICA DA PROPOSTA DE LEÃO XIII

A partir do exposto na seção anterior, esta seção contém uma proposta de interpretação daquilo que Leão XIII transparece em sua encíclica como um “modo justo” de funcionamento de alguns aspectos da economia. Trata-se, por um lado, de uma modelagem teórico-matemática do pensamento do pontífice. Esta linguagem se justifica por abrir um caminho comum pelo qual ambas as áreas, Economia e Teologia Moral, podem dialogar. Trata-se, em última análise, de uma proposta advinda do magistério social católico interpretada e transcrita numa linguagem típica da ciência econômica.

Entre as premissas e disposição das variáveis do modelo, há algumas semelhanças com o modelo proposto por Lewis (1954)⁴⁷. Dentre elas, dividir-se-á a economia em dois setores, um de subsistência e outro onde há trabalho assalariado. Todavia, distingue-se este modelo do de Lewis por assumir-se que o setor de subsistência diz respeito ao setor agrícola. O modelo de Lewis (1954), contudo, caracteriza seus dois setores como produtores dos mesmos bens, enquanto que o que será proposto abaixo diferencia não somente a estrutura, mas também a produção de cada setor (Ros, 2013).

Outra diferença consiste no que cada modelo pretende. Lewis (1954), em seu modelo, almeja criar um aparato explicativo de economias capitalistas com destaque para o comportamento da oferta de trabalho em uma economia bi-setorial. O que se apresenta adiante não assume viés explicativo, positivo, mas apenas esquematiza o pensamento de Leão XIII. Além disso, há profunda influência do pensamento tomista acerca de valor e preços, conforme o discutido na seção anterior. Doravante, para referir-se à *Rerum Novarum* (1891), prevalecerá a sigla R.N..

4.2.1 As premissas, o modelo e suas justificativas

O modelo que será aqui apresentado será, primeiramente, exposto até a resolução do primeiro problema advindo da encíclica: a questão dos operários. Mais precisamente, será realizada uma proposta de regulamentação e asseguuração da subsistência digna dos operários diante do conflito constatado na R.N.. Posteriormente, tem-se a apresentação de uma solução que mantenha a igualdade da justiça diante das consequências advindas da proposta apresentada e, por fim, uma variação da mesma que permite expandir os horizontes encontrados. Além disso, realiza-se uma tentativa de flexibilizar uma das premissas adotadas adiante.

Seja uma economia, com governo⁴⁸, dividida entre três classes: capitalistas (N_c), camponeses (N_a) e operários (N_w). Estas três classes se dividem entre dois setores produtivos, de produção total (Q): urbano-industrial, que produz bens industrializados (Q_i), e agrícola, que produz bens de subsistência (Q_a). Seja o produto desta economia (Y) dividido entre a renda da

⁴⁷ O modelo de Lewis (1954) não possui relação alguma com questões de DSI, as semelhanças em questão são puramente metodológicas.

⁴⁸ Governo, neste contexto, recebe o significado de aparatos institucionais reguladores e mediadores/preventivos de conflitos. A própria encíclica deixa explícita no parágrafo 27 a possibilidade e a necessidade deste aparato estatal, conforme será explorado adiante.

terra (R), salários (W) e lucros (P), tal qual no modelo ricardiano proposto por Pasinetti (1979), de forma que:

$$Y = P + W + R \quad (1)$$

Cada uma das classes mencionadas recebe parcelas distintas deste produto e exerce funções distintas no processo de produção total. Portanto, é necessário fazer uma caracterização de cada uma destas classes e como elas se relacionam com o processo produtivo e, também, com as parcelas do produto gerado neste processo. As classes trabalhadora rural (N_a) e urbano-industrial (N_w) exercem, juntas, o trabalho (L) que se subdivide em trabalho agrícola (L_a) e industrial (L_w). A classe operária (N_w) auferem os salários (W), enquanto que os capitalistas (N_c) auferem os lucros (P) para si e a classe camponesa (N_a) recebe os rendimentos da terra (R).

Os camponeses se empenham na produção agrária, tendo eles próprios posse da terra (T) que utilizam nesta produção, prevalecendo a propriedade rural pertencente diretamente a esta população (R.N., parágrafos 04 e 28)⁴⁹. A produção agrária desta população serve, *a priori*, ao seu próprio sustento, de modo que há excedente. Este excedente, denominado quantidade líquida de alimentos (Q_a) é comercializado no mercado interno desta economia, sendo comprado pelos trabalhadores do setor industrial.

A produção agrícola é expressa por uma função implícita⁵⁰. Descreva-se esta função como:

$$Q_a = f(T, L_a, C_{pa}) \quad (2)$$

⁴⁹ “estímule-se a industriosa atividade do povo com a perspectiva da sua participação na prosperidade do solo, e ver-se-á nivelar pouco a pouco o abismo que separa a opulência da miséria” (Leão XIII, 1891, parágrafo 28).

⁵⁰ Pode-se dizer, na verdade, que esta função de produção poderia ser qualquer tipo de função. As conclusões do modelo mantêm-se as mesmas.

De maneira que seja (Q_a) a quantidade excedente de alimento — líquida do consumo de subsistência da classe camponesa — produzida no campo e (C_{pa}) os custos produtivos do setor agrícola como, por exemplo, insumos e ferramentas. Para se determinar a renda da terra (R), pode-se expressá-la pela multiplicação da quantidade líquida de alimento produzida (Q_a) pelos preços desses alimentos (p_a):

$$R = Q_a \cdot p_a \quad (3)$$

O setor industrial, por sua vez, depende do capital empregado pela classe capitalista (K) e do trabalho exercido pela classe operária (L_w). A partir da interação entre ambos, tem-se a produção industrial (Q_i) dada pela função também implícita:

$$Q_i = f(K, L_w) \quad (4)$$

Neste modelo, os preços dos produtos industriais são fixos em uma unidade, para fins de facilidade analítica⁵¹. A produção industrial pode ser assumida como vendida, a fim de gerar lucro, a três possíveis compradores: setor externo, por vias de exportação; setor agrícola, incluindo-se uma parcela dos lucros nos custos produtivos (C_{pa}) e a outros setores capitalistas (para os casos de bens de capital)⁵².

Os preços agrícolas, todavia, são dados através de um empréstimo da teoria de valor tomista detalhada no capítulo anterior. Estes produtos, por sua vez, dizem respeito a produtos de subsistência. Aqui, importa-se do pensamento de Tomás de Aquino uma definição de preço justo para tais bens. Este empréstimo conceitual se justifica através da proximidade intelectual de Aquino e Leão XIII exposta ao longo deste trabalho, sobretudo na relação explícita entre ambos na encíclica *Aeterni Patris* (1878).

⁵¹ Ao menos num primeiro momento, de maneira que este modelo pode ser adaptado a posteriori e esta premissa ser flexibilizada.

⁵² Tais destinações da produção industrial podem ser exploradas futuramente, porém, para os objetivos deste trabalho, tal exploração não se mostra essencial.

Considerando a premissa tomista expressa no capítulo 03, será assumido que o valor dos bens agrícolas é expresso pelo seu preço. O preço dos produtos agrícolas (p_a), porém, por se tratar de bens essenciais à conservação da vida humana, deve ser adaptado à condição do comprador, mesmo que isso implique em um preço abaixo do valor, que se assume simplificadamente como idêntico ao seu custo produtivo (C_{pa}), ao passo que (η) é chamado “coeficiente de necessidade humana”, sendo, portanto, um redutor dos preços agrícolas e, para tal, oscila entre zero e um. Este coeficiente é mais próximo de zero nos momentos em que o salário cai e mais próximo de um quando o salário sobe. Trata-se de um mecanismo de ajuste para reduzir os preços conforme o salário variar negativamente, conforme explicado adiante na equação 10. Além disso, a mão de obra agrícola foi paga com sua própria subsistência, de modo que o excedente comercializado tem como custo relevante somente os custos de produção agrícolas (C_{pa}). Isto pode ser dado pela expressão:

$$p_a = (C_{pa}) \cdot \eta \quad (5)$$

Quanto à classe trabalhadora empregada na indústria (N_w), esta trabalha de maneira assalariada, auferindo a parcela da renda (Y) correspondente aos salários (W). Seu consumo dos alimentos produzidos no setor agrícola é expressivo, enquanto que o consumo destes alimentos por parte dos capitalistas é desprezível. Os trabalhadores devem consumir do setor agrícola uma quantidade de subsistência agregada (Q_s), definida por um mínimo (q_s) com base na população operária total:

$$Q_s = q_s \cdot N_w \quad (6)$$

Sabe-se que, na R.N., diz-se que “Trabalhar é exercer a atividade com o fim de procurar o que requerem as diversas necessidades do homem, **mas principalmente a sustentação da própria vida**” (Leão XIII, 1891, parágrafo 27, grifo próprio). Detendo-se a discussão, primeiramente, no trecho grifado, pode-se compreender um primeiro passo para definir o montante dos salários. Nos termos do modelo aqui apresentado, portanto, o montante dos salários deve ser suficiente para que os trabalhadores adquiram a quantidade de

subsistência agregada agrícola dada pela equação acima. Portanto, num primeiro momento, o piso do montante justo de salários se torna⁵³:

$$W_{piso} > p_a \cdot Q_s \quad (7)$$

Tomando a determinação tomista dos preços agrícolas anteriormente mencionada em conjunto com a definição dada de (Q_s) e inserindo-as na desigualdade acima, obtém-se:

$$W_{piso} > C_{pa} \cdot \eta \cdot q_s \cdot N_w \quad (8)$$

Realizando um rearranjo da expressão acima, obtém-se um piso para o salário per capita (ω_{piso}):

$$\frac{W_{piso}}{N_w} > C_{pa} \cdot \eta \cdot q_s$$

$$\omega_{piso} > C_{pa} \cdot \eta \cdot q_s \quad (9)$$

Assim, pode-se determinar o fator de necessidade humana (η), cujo valor máximo é igual a um, como sendo aquele que garante a validade da equação (9) para o salário vigente (ω). Isolando-o na expressão acima, obtém-se:

$$\eta = \begin{cases} \frac{\omega}{C_{pa} \cdot q_s}, & \omega < C_{pa} \cdot q_s \\ 1, & \omega \geq C_{pa} \cdot q_s \end{cases} \quad (10)$$

⁵³ Deve-se destacar para a desigualdade acima que, para satisfazer-se o exposto na R.N., o montante dos salários nunca deve ser assumido como “maior ou igual” ($\geq$), mas somente “maior” ($>$), pois, caso contrário, tem-se a Lei de Ferro dos Salários definida no modelo ricardiano.

Todavia, é necessário, para se ater ao que diz o texto da R.N., levar-se em consideração que o salário também deve poder cobrir outras “diversas necessidades do homem” (Leão XIII, 1891, parágrafo 27). A determinação do salário, nos termos da encíclica, deve levar em conta as relações entre patrões e empregados, porém, “acima da sua livre vontade [dos patrões e dos empregados] está uma lei de justiça natural” (Leão XIII, 1891, parágrafo 27). Este trecho corrobora para a aproximação ao pensamento tomista, do qual este modelo faz um uso essencial, embora pontual, mencionado acima.

A partir do parágrafo 28 da R.N., tem-se que:

28. O operário que receber um salário suficiente para ocorrer com desafogo às suas necessidades e às da sua família, se for prudente, seguirá o conselho que parece dar-lhe a própria natureza: aplicar-se-á a ser parcimonioso e agirá de forma que, com prudentes economias, vá juntando um pequeno pecúlio, que lhe permita chegar um dia a adquirir um modesto patrimônio. Já vimos que a presente questão não podia receber solução verdadeiramente eficaz, se se não comesse por estabelecer como princípio fundamental a inviolabilidade da propriedade particular. Importa, pois, que as leis favoreçam o espírito de propriedade, o reanimem e desenvolvam, tanto quanto possível, entre as massas populares. (Leão XIII, 1891, parágrafo 28).

Dai, reitera-se o exposto alguns parágrafos acima. É bom, aos olhos de Leão XIII, que o salário exceda o mínimo apresentado anteriormente. Para tal, passa-se agora à determinação de um teto para o salário justo. A partir disso, será possível também determinar os lucros desta economia⁵⁴.

Os lucros advindos do processo produtivo do setor industrial (P) dessa economia são determinados por uma ótica excedentária, como na economia política clássica (Napoleoni, 2025). Assim sendo, são obtidos, num primeiro momento, pela dedução do salário daquilo que é produzido neste setor⁵⁵. Isto é dado pela seguinte equação:

$$P = Q_i - \omega \cdot L_w \quad (11)$$

De maneira que $P \geq 0$, para se manter a lógica econômica. Isto significa, em outras palavras, que o processo industrial não pode causar prejuízos, de modo que, na mais extrema das hipóteses, seja igual à zero, constituindo-se um caso muito particular no qual os lucros são igualmente distribuídos aos trabalhadores.

⁵⁴ Note-se que, aos moldes do modelo ricardiano, os lucros são determinados residualmente.

⁵⁵ Ratificando que os preços industriais são tidos como iguais a um.

A partir desta descrição do lucro, é possível extrair-se o teto justo do salário (ω_{teto}), de modo que o valor máximo dos salários seja igual à (Q_i). Isso é demonstrado abaixo:

$$Q_i \geq \omega_{teto} L_w \quad (12)$$

$$\omega_{teto} \leq \frac{Q_i}{L_w} \quad (13)$$

A razão entre a produção industrial (Q_i) e o trabalho empregado na indústria (L_w), por sua vez, corresponde à produção média do trabalho deste setor. Assim sendo, o teto máximo do salário justo *per capita* pago aos trabalhadores é igual à sua produção média.

Portanto, tem-se que, a partir destas considerações extraídas do conteúdo da R.N., há um intervalo de justiça dentro do qual o salário pode variar, sendo este intervalo o seguinte:

$$C_{pa} \cdot \eta \cdot q_s < \omega \leq \frac{Q_i}{L_w} \quad (13.2)$$

Diante de tudo até aqui exposto, é factível questionar-se sobre o que define a variável (η). Anteriormente, demonstrou-se que o coeficiente η é dado pela equação 10. De maneira que $0 < \eta \leq 1$, entende-se que em casos nos quais $\omega > C_{pa} \cdot q_s$, η não existe mais, ou seja, pode ser desconsiderada do modelo. Por outro lado, como (η) é um regulador (reduzidor) dos preços agrícolas que visa garantir a subsistência digna dos operários da indústria, o trabalhador camponês incorreria num prejuízo nos casos em que $\omega < C_{pa} \cdot q_s$. Esta situação, todavia, vai diretamente contra a conceituação tomista de preço justo emprestada para a construção deste modelo, pois haverá um setor levando prejuízo para que outro setor não sofra penúria. Isto, por outro lado, também vai contra a própria proposta da R.N., haja vista que tal

situação poderia levar os camponeses a criarem hostilidades sociais perante os trabalhadores da indústria. Veja-se o parágrafo 09 da R.N., por exemplo⁵⁶.

4.2.2 A inserção do subsídio estatal

Diante do exposto ao fim da subseção anterior, a questão da deflação de preços de subsistência aponta para a necessidade de uma compensação. Esta compensação, por sua vez, deve partir do Estado, pois “o Estado deve servir o interesse comum” (Leão XIII, parágrafo 18). Afinal, “A equidade manda, pois, que o Estado se preocupe com os trabalhadores”, de modo que

o Estado deve favorecer tudo o que, de perto ou de longe, pareça de natureza a melhorar-lhes a sorte. Esta solicitude, longe de prejudicar alguém, tornar-se-á, ao contrário, em proveito de todos, porque importa soberanamente à nação que homens, que são para ela o princípio de bens tão indispensáveis, não se encontrem continuamente a braços com os horrores da miséria. (Leão XIII, 1891, parágrafo 18).

E o autor continua: “A classe indigente, ao contrário, sem riquezas que a ponham a coberto das injustiças, conta principalmente com a proteção do Estado. Que o Estado se faça, pois, sob um particularíssimo título, a providência dos trabalhadores, que em geral pertencem à classe pobre” (Leão XIII, 1891, parágrafo 20). O Estado, na concepção de Leão XIII, também deve ser protetor da propriedade particular (parágrafo 21)⁵⁷, inibidor das motivações e causas das greves (parágrafo 22), garantidor do repouso e do descanso festivo (parágrafos 23 e 24).

Deste modo, é coerente, dentro do arcabouço da R.N., que o Estado seja o garantidor de um subsídio a partir do coeficiente (η). Tal postura estatal é capaz de evitar o problema da

⁵⁶ “9. O primeiro princípio a pôr em evidência é que o homem deve aceitar com paciência a sua condição: é impossível que na sociedade civil todos sejam elevados ao mesmo nível. É, sem dúvida, isto o que desejam os Socialistas; mas contra a natureza todos os esforços são vãos. Foi ela, realmente, que estabeleceu entre os homens diferenças tão múltiplas como profundas; diferenças de inteligência, de talento, de habilidade, de saúde, de força; diferenças necessárias, de onde nasce espontaneamente a desigualdade das condições. Esta desigualdade, por outro lado, reverte em proveito de todos, tanto da sociedade como dos indivíduos; porque a vida social requer um organismo muito variado e funções muito diversas, e o que leva precisamente os homens a partilharem estas funções é, principalmente, a diferença das suas respectivas condições.

[...]

A concórdia traz consigo a ordem e a beleza; ao contrário, dum conflito perpétuo só podem resultar confusão e lutas selvagens. Ora, para dirimir este conflito e cortar o mal na sua raiz, as Instituições possuem uma virtude admirável e múltipla.

E, primeiramente, toda a economia das verdades religiosas, de que a Igreja é guarda e intérprete, é de natureza a aproximar e reconciliar os ricos e os pobres, lembrando às duas classes os seus deveres mútuos e, primeiro que todos os outros, os que derivam da justiça.” (Leão XIII, 1891, parágrafo 09)

⁵⁷ Este parágrafo também ratifica a premissa da distribuição fundiária equitativa exposta ao princípio desta seção.

indigência dos operários sem gerar um problema de lesa, injustiça ou indigência entre os camponeses. Este subsídio (B), em quantidade total (agregada), é obtido da seguinte forma:

$$B = (1 - \eta) \cdot C_{pa} \cdot Q_a \quad (14)$$

Diante disso, ainda surge outra questão: por quais meios o Estado obteria recursos para este subsídio. A resposta para isso é encontrada também em Tomás de Aquino. Esta ação subsidiária evoca o conceito tomista de justiça em sua dimensão distributiva, presente na Suma Teológica, II-II, q. 61, art. 1. A partir disso, o financiamento para o subsídio estatal que garante a não-exclusão do consumo dos bens agrícolas por parte dos operários e evita o prejuízo dos camponeses pode ser oriundo da tributação dos lucros (τ), o que mantém o orçamento do Estado em equilíbrio fiscal, conforme a expressão abaixo:

$$\tau = B \quad (15)$$

Esta tributação, todavia, somente existiria na situação em que fosse necessário subsídio ($\eta < 1$) o que, por sua vez, somente ocorre nas situações em que $C_{pa} \cdot q_s > \omega$, conforme a equação 10. Portanto, se os capitalistas ofertarem salários inferiores à necessidade de subsistência dos trabalhadores industriais que, por si só, é uma violação à justiça conforme a encíclica, estes serão penalizados pela tributação. Por sua vez, esta tributação financiará o subsídio e garantirá a subsistência dos operários, mantendo uma relação sócio-produtiva de justiça e equidade.

Portanto, em casos nos quais há a necessidade de se realizar a ação subsidiária acima descrita, a determinação dos lucros sofrerá uma pequena alteração a partir da expressão anteriormente descrita. Os lucros passam a ser determinados da seguinte maneira:

$$P = Q_i - \omega \cdot L_w - \tau \quad (16)$$

Com a implementação do fator de subsistência humana (η), os preços agrícolas sofrem deflação e, conseqüentemente, (R) também. Enquanto isso, o subsídio (B) é recebido

pela classe produtora do campo. Portanto, se anteriormente a renda da terra (R) foi definida como a multiplicação da quantidade produzida pelo preço agrícola (equação 03) necessita incorporar este subsídio. Desta maneira, caso ocorra esta intervenção subsidiária, a parcela da renda distribuída aos camponeses se torna:

$$R = Q_a \cdot p_a \cdot \eta + B \quad (17.1)$$

Ao se realizar um rearranjo simples na expressão acima, obtém-se o seguinte:

$$R = C_{pa} \cdot Q_a \quad (17.2)$$

Desta maneira, a renda da terra se torna equivalente à multiplicação da quantidade de alimento ofertada aos trabalhadores pelo seu custo, garantindo que os camponeses não incorram em prejuízo. Assim sendo, o modelo proposto para expressar as ideias de Leão XIII na R.N. se torna o seguinte sistema de equações:

$$\begin{cases} C_{pa} \cdot q_s < \omega \leq \frac{Q_i - \tau}{L_w}, \text{ se } \eta < 1 \\ C_{pa} \cdot q_s < \omega \leq \frac{Q_i}{L_w}, \text{ se } \eta = 1 \end{cases} \quad (18)$$

4.2.3 Alternativa ao subsídio: transferência de renda aos trabalhadores

A partir da exposição previamente realizada, esta seção traz uma alternativa ao uso do subsídio estatal. Segue-se a mesma lógica anteriormente apresentada, porém, mantendo a variação dos preços agrícolas livre, sem a realização de nenhuma redução. O coeficiente de necessidade humana (η), por sua vez, não é contabilizado na definição dos preços dos alimentos (como na equação 05). Seu uso, porém, ainda é relevante para determinar o valor do subsídio (tributação), conforme as equações 14 e 15.

Uma vez que se abandone a definição de preços agrícolas mensurados pela condição dos trabalhadores industriais de adquiri-los, sua definição pode ser mantida aos moldes da equação 05, ou seja, equivalem aos custos de produção dos alimentos (C_{pa}). A definição de η

é mantida como na equação 10. Uma vez que η ocorra, ou seja, quando o salário per capita seja menor que o mínimo de alimentos (q_s) multiplicado pelos custos agrícolas (C_{pa}), ocorrerá a tributação dos lucros.

A diferença perante o que já foi apresentado, porém, reside no destino do recurso advindo desta tributação. Ao invés de ser destinado aos camponeses, que agora vendem seus produtos sem nenhum deflator, é destinado aos trabalhadores industriais na forma de complemento de renda direto. Assim, se a definição do salário justo *per capita* antes se dava entre um intervalo marcado por um piso e um teto (vide equação 18), isto continua valendo. Necessita-se, porém, realizar uma diferenciação entre o salário justo *per capita* e o recebimento total do trabalhador. Isso ocorre pois, neste cenário, há um mecanismo de transferência de renda condicionada à necessidade perante a possibilidade de que o salário seja considerado não-digno.

Conforme os moldes da seção anterior, o não-pagamento de um salário digno penalizaria os capitalistas pela tributação. Isto também continua valendo, porém agora surge como forma de acréscimo (ou complemento) à renda dos operários. O subsídio, neste caso, é dividido pela quantidade de trabalhadores, tal qual:

$$\frac{B}{N_w} = \beta \quad (19)$$

O sistema abaixo descreve como a renda dos trabalhadores é dada nesta versão do modelo.

$$\left\{ \begin{array}{l} C_{pa} \cdot q_s < \omega + \beta \leq \frac{Q_i - \tau}{L_w}, \text{ se } \eta < 1 \\ C_{pa} \cdot q_s < \omega \leq \frac{Q_i}{L_w}, \text{ se } \eta = 1 \end{array} \right. \quad (20)$$

Assim, o sistema acima demonstra as circunstâncias onde a intervenção estatal se faz necessária no modelo proposto. Nos casos em que o salário não é abaixo do mínimo definido do lado esquerdo das equações, ocorre-se $\eta = 1$, de maneira que não há necessidade de intervenção estatal por meio da transferência de renda aos trabalhadores. Quando, todavia, os

salários se tornarem abaixo do piso do intervalo previamente demonstrado, a ação estatal ocorrerá. Não somente o Estado socorrerá aos operários, mas também punirá aos empregadores por não cumprirem com a condição da justiça para com seus empregados, que farão o que Leão XIII (1891, parágrafo 10) denunciou como “explorar a pobreza e a miséria e especular com a indigência, são coisas igualmente reprovadas pelas leis divinas e humanas”.

CONCLUSÃO

Ao se debruçar sobre a carta-encíclica *Rerum Novarum* (1891), do Papa Leão XIII, e de seu pontificado, este trabalho encontrou uma forte relação entre a obra do pontífice e o pensamento de Tomás de Aquino. As influências deste autor em Leão XIII são profundas e se encontram presentes desde o início de seu pontificado, sobretudo na encíclica *Aeterni Patris* (1879). O tomismo, portanto, se mostra a verdadeira chave-hermenêutica para se compreender o pensamento e a proposta de Leão XIII.

Assim sendo, seguiu-se a investigação científica para o pensamento de Aquino sobre matérias concernentes à ciência econômica contemporânea, optando-se pelo pensamento tomista sobre preços e valor, a doutrina do preço justo, trabalho e juros. Observou-se profundidade neste pensamento, sobretudo em campo do que modernamente se chama de teoria do valor. Um ponto a ser destacado é a primazia da ética e da justiça sobre a eficiência neste pensamento. Encontra-se, em Tomás de Aquino, discussões acerca de valor, preços e trabalhos de profundidade tal que se pode compreender seu pensamento como uma proto-teoria do valor, cuja boa parte de sua centralidade se situa no valor agregado pelo trabalho. Trata-se de um pensamento de valor objetivo, semelhante ao da economia política clássica.

Uma vez compreendido o pensamento tomista sobre valor, este trabalho investigou de forma minuciosa a encíclica *Rerum Novarum* (1891). Mais precisamente, buscou-se na encíclica os elementos tomistas propriamente ditos. Desta maneira, encontrou-se a mesma relação citada anteriormente acerca da influência de Tomás de Aquino sobre Leão XIII, conforme indicam as referências contidas na própria *Rerum Novarum* (1891). Todavia, as citações diretas feitas pelo pontífice ao autor aquinense não se tratam das questões contidas na Suma Teológica exploradas ao longo do terceiro capítulo deste trabalho — sobre preços e valor ou juros. Todavia, tratam-se de concepções de justiça advindas diretamente da Suma Teológica e que apontam indiretamente para as questões 77 e 78 da segunda seção da segunda parte da Suma.

Desta maneira, este trabalho indica a possibilidade de se responder à *Rerum Novarum* (1891) numa perspectiva de interpretação econômica de sua mensagem a partir de Tomás de Aquino. Esta contribuição tomista, sobretudo, se deve ao pensamento de Aquino no campo da teoria do valor. Seguindo as relações tradicionais da economia clássica entre teoria do valor e teorias de distribuição de renda, esta, aliás, muito mais concernente ao contido na *Rerum*

Novarum (1891), traçou-se uma proposta teórica própria para se interpretar a encíclica a partir da Economia.

Assim sendo, tem-se um sistema teórico simples que parte, majoritariamente, de forma direta do conteúdo da encíclica, traduzindo para uma linguagem de modelagem econômica o proposto e exortado por Leão XIII há mais de um século. Constituem-se exceções os empréstimos realizados do modelo distributivo ricardiano sistematizado por Pasinetti (1979), que se justifica pela proximidade muito maior entre a *Rerum Novarum* (1891) e a teoria clássica constatada no primeiro capítulo. Também é uma exceção a determinação de preços agrícolas (entendidos como bens de subsistência) a partir do valor tomista, explorado no terceiro capítulo.

A partir do exposto ao longo dos capítulos desta dissertação, é possível chegar a algumas conclusões relevantes. A primeira delas é a reafirmação da relação íntima entre os pensamentos de Aquino (Séc. XIII) e Leão XIII (Séc. XIX). Tal relação, contudo, vai além da mera influência do Aquinate na vida e na obra do pontífice, mas se estende às entrelinhas de suas obras mais conhecidas, inclusive à *Rerum Novarum* (1891). Além disso, conforme exposto anteriormente, houve um movimento acadêmico no passado que tentou responder à exortação ética da *Rerum Novarum* (1891) que, todavia, não logrou êxito em se firmar como pensamento econômico. Justamente por sua debilidade teórica, o distributismo não ocupou lugar notável no debate acadêmico.

Tentando-se distanciar de tal destino, este trabalho estendeu sua análise da *Rerum Novarum* (1891) além da mera constatação de seu conteúdo, mas propôs uma sistematização teórica simples desta encíclica. Esta sistematização somente foi possível, contudo, com a exploração sólida do pensamento tomista sobre valor, o que indica que, possivelmente, seja esta a pedra angular da resposta contida neste trabalho ao proposto por Leão XIII. Por sua vez, é um episódio até então inédito a sistematização do conteúdo da DSI em campo econômico.

O entendimento do pensamento tomista sobre questões econômicas não somente é relevante por si só por sua complexidade e antiguidade, mas também pela proximidade com muitos autores posteriores a Aquino. Mais ainda, trata-se de um pensamento de profunda influência em Leão XIII e na DSI inaugurada pelo mesmo. Por tais razões, é a chave fundamental para se compreender e formular de forma sólida uma interpretação teórica da *Rerum Novarum* (1891).

A proposta de modelo normativo contida ao fim do quarto capítulo, ainda, possui forte relação com os avanços posteriores da DSI ao longo da história, sobretudo acerca da obra de

Pio XI. As correções a serem feitas na economia, de acordo com o modelo, residem na tributação e na ação estatal, nos casos em que o modelo aponta a necessidade de tal intervenção. Isto pode ressoar, por sua vez, com o princípio da subsidiariedade inaugurado por Pio XI quarenta anos após a publicação da *Rerum Novarum* (1891). Deste modo, este trabalho contém uma expansão de horizontes de pesquisa, pois não somente mostra que ainda há muito da DSI a ser explorado em quantidade e profundidade, mas também mostra que é possível sistematizar teoricamente o que os pontífices propuseram ao longo da história.

Ainda há de se destacar que, como exposto no capítulo 01, já houve tentativas — distributismo — de se responder à *Rerum Novarum* (1891) ainda entre os séculos XIX e XX. Todavia, estas tentativas se viram completamente legadas ao esquecimento na academia e não apresentaram caminhos sólidos para a DSI impactar a ciência econômica. O exercício realizado nesta dissertação e as conclusões obtidas abrem novos horizontes de pesquisa para que as exortações posteriores que compuseram a DSI além da *Rerum Novarum* (1891) possam encontrar maior terreno no campo da teoria econômica. Mais ainda, é possível pensar-se em respostas mais sólidas, robustas, duradouras e científicas no diálogo entre a Economia e a Teologia.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ALVES PEREIRA, Antônio Celso. Os teólogos ibéricos da segunda escolástica e a fundação da economia moderna. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, n. 34, 2018.
- ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**. Tradução: Beatriz Sidou. São Paulo: Editora Unesp, 2016.
- AQUINAS, Thomas et al. **De emptione et venditione ad tempus**. Editori di San Tommaso, 1979.
- AQUINO, Tomás de. **Suma teológica**. Tradução dos Padres Dominicanos Ingleses. 5 v. New York: Benzinger Brothers, 1948. (Obra original publicada em 1911).
- BAPTISTUCCI, Marcos Viceconte; DOS REIS, Dálcio Roberto. As relações de poder: do mercantilismo à era do conhecimento. **Revista Gestão Industrial**, v. 1, n. 2, 2005.
- BARROS, José D'Assunção. A escolástica em seu contexto histórico. **Fragmentos de Cultura: Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, v. 22, n. 3, p. 231-239, 2012.
- CARVALHO, Fernando *et al.* **Economia monetária e financeira: teoria e política**. Elsevier Brasil, 2017.
- CATÓLICA, Igreja. **Compêndio da doutrina social da Igreja**. São Paulo: Principia, 2005.
- COLLINGE, William J. Review of social justice and subsidiarity: **Luigi Taparelli and the origins of modern catholic social thought**. The Journal of Social Encounters, v. 6, n. 2, p. 170-179, 2022.
- CONCEIÇÃO, O. **A batalha dos métodos (Methodenstreit) revisitada: convergindo em direção ao institucionalismo?** In: ANAIS DO XXII ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA. Campinas: UNICAMP, 2017.
- COUTINHO, Jorge. **Elementos de história da filosofia medieval**. Material didático. n. 3, p. 2-155, 2008.
- DE AQUINO, Tomás. **Suma teológica VI**. São Paulo: Loyola, 2006.
- DEANE, Phyllis. **A evolução das ideias econômicas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- DIAS, Felipe Martins. Reforma trabalhista de 2017 e sindicatos sob a perspectiva da *rerum novarum*: da proposta aos resultados. **Em Sociedade**, v. 6, p. 194-210, 2024a.
- FOLEY, Duncan K. **Adam's fallacy: a guide to economic theology**. Cambridge: Harvard University Press, 2006..

GIROTTTO, Vitor Guidorzzi. **Rethinking the theory of money: a study of the origins, nature and function of money.** 2024.

HAYEK, Friedrich A. **Law, legislation and liberty, volume 2: The mirage of social justice.** University of Chicago Press, 2022.

HOORNAERT, Eduardo. Leão I e Leão XIII: dois papas, duas épocas. **Revista Eclesiástica Brasileira**, v. 23, n. 1, p. 88-99, 1963.

HUNT, Emery Kay. **História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica.** Rio de Janeiro: Campus, 1989.

JANUARD, Pierre. At the boundaries of the trading sphere: the appearance of the “just price” in Thomas Aquinas’s commentary on the Sentences. 2022.

JANUARD, Pierre. Is God giving or trading? Thomas Aquinas’s first use of “just price”. **History of Political Economy**, v. 57, n. 2, p. 233-277, 2025.

JANUARD, Pierre. Trocas arriscadas: preço e justiça em De emptione et venditione ad tempus, de Tomás de Aquino. **Revista Europeia de História do Pensamento Econômico**, v. 29, n. 4, p. 729-769, 2022.

KEYNES, John Maynard. **The general theory of interest, employment and money.** London: Macmillan, 1936.

LAPIDUS, André. Norm, virtue and information: the just price and individual behaviour in Thomas Aquinas’ Summa Theologiae. **European Journal of the History of Economic Thought**, v. 1, n. 3, p. 435-473, 1994.

LAPIDUS, André. The rise and fall of the classical usury paradigm: from Thomas Aquinas to Hugo Grotius. In: **Niemals ohne Mathematik und Geschichte.** 2024.

LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: economia e religião na Idade Média.** Petrópolis: Vozes, 2022.

LE GOFF, Jacques. **O Deus da Idade Média.** Rio de Janeiro: Record, 2006.

LEÃO XIII, Papa. **Carta Encíclica Aeterni Patris: sobre a restauração da filosofia cristã conforme a doutrina de São Tomás de Aquino.** Vaticano: Santa Sé, 4 ago. 1879. Disponível em: vatican.va. Acesso em: 4 jul. 2026.

LEÃO XIII, Papa. **Carta Encíclica Diuturnum Illud: sobre a origem do poder civil.** Vaticano: Santa Sé, 29 jun. 1881. Disponível em: vatican.va. Acesso em: 4 jul. 2026.

LEÃO XIII, Papa. **Carta Encíclica Immortale Dei: sobre a constituição cristã dos Estados.** Vaticano: Santa Sé, 1 nov. 1885. Disponível em: vatican.va. Acesso em: 4 jul. 2026.

LEÃO XIII, Papa. **Carta Encíclica Rerum Novarum: sobre a condição dos operários.** Vaticano: Santa Sé, 15 maio 1891. Disponível em: vatican.va. Acesso em: 4 jul. 2026.

LEÃO XIII, Papa. **Carta Encíclica Inscrutabili Dei Consilio: sobre os males da sociedade moderna, suas causas e seus remédios**. Vaticano: Santa Sé, 21 abr. 1878. Disponível em: vatican.va. Acesso em: 4 jul. 2026.

LEWIS, William Arthur et al. **Economic development with unlimited supplies of labour**. 1954.

MAMEDE, Bruno Fernandes Dantas. O pensamento econômico católico: origem, desenvolvimento e declínio. **Intelligere**, n. 9, p. 98-134, 2020.

MARIN, Antonio Royo. **Grandes mestres da vida espiritual: história da espiritualidade cristã**. Campinas: Ecclesiae, 2019.

MARX, Karl. **O capital**. Livro I. Lulu.com, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do partido comunista. **Estudos avançados**, v. 12, n. 34, p. 7-46, 1998.

MATTOS, Laura Valladão de. **Marshall e os críticos à economia política clássica**. Brazilian Journal of Political Economy, v. 30, n. 2, p. 271-292, 2010.

MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. **História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea**. São Paulo: UNESP, 2010.

MENDES, Claudinei Magno Magre; OLIVEIRA, Terezinha; PERIN, Conceição Solange Bution. Do antissocialismo ao anticapitalismo: um estudo sobre a Rerum Novarum. **Revista Brasileira de História das Religiões**, v. 9, n. 25, p. 271-304, 2016.

MILL, John Stuart. The principles of political economy. In: **Business Cycle Theory**. v. 1. London: Routledge, 2024. p. 29-54.

MINOIS, Georges. **História da Idade Média: mil anos de esplendores e misérias**. São Paulo: UNESP, 2023.

NAPOLEONI, Claudio. **Smith Ricardo Marx: considerazioni sulla storia del pensiero economico**. Mimesis, 2025.

OLIVEIRA, Terezinha. Poder e escolástica no Ocidente medieval. **Dimensões: Revista de História da UFES**, n. 25, p. 266-285, 2010.

PADOVANI, Umberto Antonio; CASTAGNOLA, Luis. **História da filosofia**. 5. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

PASINETTI, Luigi L. **Crescimento e distribuição de renda: ensaios de teoria econômica**. Zahar Editores, 1979.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

RIBEIRO, Arthur Rizzi; DOS SANTOS RIBEIRO, Pedro Henrique. Economia social de mercado e distributismo – um debate por se fazer. **Revista de Geopolítica**, v. 11, n. 2, 2020.

RICARDO, David et al. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

RODRIGUES FILHO, Márcio Francisco. Sobre economia e ética: as duas fontes da economia na escolástica. **Revista Opinião Filosófica**, v. 4, n. 2, 2013.

ROS, Jaime. **Rethinking economic development, growth, and institutions**. OUP Oxford, 2013.

SANDEL, Michael J. **O que o dinheiro não compra**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2016.

SCHUMPETER, Joseph. **História da análise econômica**. Rio de Janeiro: Aliança para o Progresso, 1964.

SIRICO, Robert. Os escolásticos tardios e o elo austríaco para o pensamento econômico católico moderno. **MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy, Law and Economics**, v. 5, n. 1, p. 101-107, 2017.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2023.

TOURINHO, Luís Vaz de Campos Moreira. **A Escola de Salamanca e sua contribuição à história do pensamento econômico**. 2018.

TOURINHO, Luís Vaz de Campos Moreira; MONTANHINI, Wagner. A escolástica tardia e a doutrina do preço justo. **Synesis**, v. 15, n. 1, p. 80-98, 2023.

VALES, Filipe Martins de Sousa. **Contributos para uma História do Pensamento Econômico Católico: O declínio e fim do projeto**. Porto, 2015. [Dissertação de Mestrado – Faculdade de Economia do Porto].

VAN DER LINDEN, Marcel. O conceito marxiano de proletariado: uma crítica. **Sociologia & antropologia**, v. 6, n. 1, p. 87-110, 2016.

VENTRESCA, Robert A. “A plague of perverse opinions”: Leo XIII’s Aeterni Patris. **Logos**, v. 12, n. 1, p. 143-168, 2009.

WISHLOFF, Jim. Usury and the common good. **Journal of Vincentian Social Action**, v. 3, n. 2, p. 5, 2018.

ZEBRAL FILHO, Silverio. La “acomodación incómoda”: la Escuela de Salamanca. **Revista Fe y Libertad**, v. 3, n. 1-2, p. 11-39, 2020.